

Quadro Continental Africano de Qualificações

ESTUDO DE MAPEAMENTO

Relatório Nacional

Documento de trabalho



CABO VERDE

SIFA

Programa de Capacidades para Empregabilidade de Jovens

Autora: Eduarda Castel-Branco (Fundação Europeia para a Formação- ETF)

Julho 2020

This working paper on the national qualifications framework and system of Cabo Verde is part of the Mapping Study of qualifications frameworks in Africa, elaborated in 2020 in the context of the project *Developing the African Continental Qualifications Framework (ACQF)*.

The reports of this collection are:

- **Reports on countries' qualifications frameworks:** Angola, Cabo Verde, Cameroon, Egypt, Ethiopia, Kenya, Morocco, Mozambique, Senegal, South Africa and Togo
- **Reports on qualifications frameworks of Regional Economic Communities:** East African Community (EAC), Economic Community of West African States (ECOWAS), Southern African Development Community (SADC)

Authors of the reports:

- Eduarda Castel-Branco (ETF): reports Angola, Cabo Verde, Cameroon, Morocco, Mozambique
- James Keevy (JET Education Services): report Ethiopia
- Jean Adotevi (JET Education Services): reports Senegal, Togo and ECOWAS
- Lee Sutherland (JET Education Services): report Egypt
- Lomthie Mavimbela (JET Education Services): report SADC
- Maria Overeem (JET Education Services): report Kenya and EAC
- Raymond Matlala (JET Education Services): report South Africa
- Teboho Makhoabenyane (JET Education Services): report South Africa
- Tolika Sibiyi (JET Education Services): report South Africa
- Zaahedah Vally (JET Education Services): report South Africa

Reviewers of the reports: Andrea Bateman and Eduarda Castel-Branco

The contents of this paper are the sole responsibility of the author / authors and do not necessarily reflect the views of the project and / or ETF. While every effort was made to verify the contents of the working papers, we encourage the reader to provide us supplementary information where any unintended omissions are identified: ecb@etf.europa.eu

Reproduction is authorised provided the source is acknowledged.

July 2020

Índice

Acrónimos	5
1. Sumário do NQF de Cabo Verde.....	8
2. Introdução e contexto nacional	11
3. Mapeamento do sistema de educação e formação.....	13
4. Âmbito e estrutura do NQF	16
4.1 Âmbito.....	16
4.2 Estrutura, níveis de NQF	17
4.3 Descritores de nível	19
4.4 Uso de resultados da aprendizagem	20
4.5 Definição de “qualificações”	20
4.6 Desenvolvimento de qualificações	20
4.7 Acesso a qualificações, progressão, créditos.....	24
4.8 Relacionamento do NQF com outros instrumentos	26
5. Legislação	27
5.1 Actos jurídicos aplicáveis directamente ao NQF e sua implementação.....	27
5.2 Relação com outros Actos/regulamentos jurídicos relacionados	28
6. Sistemas organizadores: governação, instituições, partes interessadas.....	28
6.1 Governação, papéis, funções – política, coordenação, implementação, monitoramento	28
6.2 Principais actores e partes interessadas: conselhos sectoriais, mundo do trabalho, e instituições de educação e formação	30
7. Garantia de qualidade das qualificações.....	30
7.1 Base jurídica do Quadro de garantia de qualidade	30
7.2 Processos de garantia de qualidade	31
7.3 Órgãos e reguladores de garantia da qualidade na implementação do NQF	32
7.4 Participação em órgãos internacionais (por exemplo, AQVN)	34
8. Implementação do NQF	34
8.1 Inclusão das qualificações em um registo	34
8.2 Financiamento	36
8.3 Monitoramento, avaliação e desenvolvimento.....	36
9. Validação da aprendizagem prévia, aprendizagem não formal e informal	37
9.1 Relação da RVCC com o NQF	37
9.2 Fase de desenvolvimento da RPL (RVCC).....	38
10. Reconhecimento de qualificações estrangeiras	40
11. Inter-relações com outros países e regiões.....	40
12. Implicações para o Estudo de Mapeamento do ACQF	41
13. Conclusões e futuros planos.....	41
13.1 SNQ – novos desenvolvimentos	41
13.2 SNQ – melhor contribuição para integração e convergência?	42
13.3 Educação e a pandemia do vírus corona	42

13.4	Uma forte agenda digital	42
14.	Referências/Fontes	43
15.	Anexos.....	47

Acrónimos

ACQF	Quadro Continental Africano de Qualificações
ARES	Agência Regulamentar de Educação Superior
AU	União Africana
AUC	Comissão da União Africana
CESP	Cursos de Estudos Profissionais Superiores
CNEP	Comissão Nacional de Equivalências Profissionais
CNQ	Catálogo Nacional de Qualificações
CTIP	Comité Interministerial de Qualificação Técnica
CTS	Comités Técnicos Sectoriais
DESP	Diploma de Estudo Profissional Superior
ECTS	Sistema Europeu de Crédito e Transferência
EAC	Comunidade da África Oriental
ECOWAS	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
EU	União Europeia
ETF	Fundação Europeia de Formação
EQF	Quadro Europeu de Qualificações
HAQAA	Harmonização da Garantia e Acreditação da Qualidade de Educação Superior Africana
HEI	Instituição de Educação Superior
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
ME	Ministério da Educação
REC	Comunidade Económica Regional
NQF	Quadro Nacional de Qualificações
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
RVCC	Validação de Reconhecimento e Certificação de Competências
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SNQ	Sistema Nacional de Qualificações
STC-EST	Comité Técnico Especializado - Educação, Ciência e Tecnologia
UC-SNQ	Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Introdução ao Estudo de Mapeamento do ACQF

Contexto político deste estudo de mapeamento

Este relatório nacional faz parte integrante do *Estudo de Mapeamento sobre o estado da situação e dinâmica dos quadros de qualificações em África*, que estabelece as bases de evidências actualizadas para o desenvolvimento do Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF). O objectivo deste relatório é fornecer uma visão geral actualizada - não uma avaliação - de políticas, práticas e instrumentos relacionados ao quadro de qualificações em Cabo Verde.

A Comissão da União Africana (AUC) iniciou o processo de desenvolvimento do ACQF em Setembro de 2019 e está trabalhando em parceria com a União Europeia (UE), a Deutsche Gesellschaft für Internationaler Zusammenarbeit (GIZ) e a Fundação Europeia de Formação (ETF) por um período de dois anos e meio (2019-2022). As actividades de desenvolvimento do ACQF fazem parte do projecto “Habilidades para a Empregabilidade Juvenil” da União Africana (UA)-UE, que apoia um processo holístico baseado em evidências e análises, liderança política da AUC e consulta às partes interessadas Africanas (nacional, regional e continental), sensibilização e desenvolvimento de capacidades.

O principal resultado planeado do projecto até meados de 2022 é o documento técnico e política do ACQF e o plano de acção tecnicamente validado para a tomada de decisões pelos órgãos relevantes da UA.

Os resultados intermediários do projecto planeados para 2019 a 2022 são:

- Estudo de Mapeamento do ACQF (meados de 2020)
- Estudo de Viabilidade do ACQF (meados de 2021)

Outras actividades principais:

- Workshops de consulta às partes interessadas durante todo o processo (2019-2022)
- Acções de sensibilização e desenvolvimento de capacidade (2020-2022)
- Website para apoiar o desenvolvimento do ACQF e a partilha de informações
- Política e informações técnicas relacionadas ao ACQF para reuniões do STC-EST.

Estudo de Mapeamento do ACQF: breve visão geral do âmbito e da metodologia

O Estudo de Mapeamento do ACQF visa mapear uma análise abrangente, específica e actualizada do posicionamento Africano em relação ao desenvolvimento, estabelecimento, operacionalização e revisão das estruturas de qualificações. O âmbito do estudo é amplo em termos de domínios temáticos explorados e inclusivos, pois considera a gama alargada das fases de dinâmica e progressão dos países no desenvolvimento e estabelecimento dos quadros de qualificações.

O estudo de mapeamento baseia-se em uma combinação de fontes de informação e dados:

- a) Pesquisa documental: Coleta e análise de fontes, incluindo o quadro legislativo-político; fontes de metodologia; websites de qualificação, registos e catálogos; dados estatísticos; análises e estudos.
- b) Pesquisa online: Realizada desde o início de Novembro de 2019 até meados de Janeiro de 2020. Uma segunda ronda foi aberta em Maio 2020. Foram recebidas respostas de 33 países.
- c) Visitas técnicas a um grupo de 10 países e Comunidades Económicas Regionais (RECs): realizadas por uma equipa de especialistas, no período de meados de Dezembro de 2019 a meados de Março de 2020.

Países incluídos nas visitas técnicas: Marrocos, Egito, Senegal, Togo, Camarões, Angola, África do Sul, Moçambique, Quénia e Etiópia, além de Cabo Verde (incluído em Março de 2020). No contexto da

emergência sanitária causada pela Pandemia do Coronavírus, não foi possível realizar uma visita técnica a Cabo Verde, e a pesquisa baseou-se em troca de informação, apresentações sobre o QNQ e análise documental. Três RECs foram contatadas: EAC, ECOWAS e SADC.

Relatórios principais do estudo de mapeamento

- Relatório final abrangente, incluindo o conjunto completo de resultados do levantamento continental e as análises temáticas sobre os desenvolvimentos do quadro de qualificações em África. Finalização: Setembro 2020.
- Relatório sintético e infográfico focado nas principais conclusões. Período: Setembro 2020.

Análises temáticas contribuindo para o estudo abrangente de mapeamento

- Relatório da pesquisa em todo o continente dos desenvolvimentos dos quadros de qualificações abrangendo todos os estados membros da UA (AU MS) e RECs.
- Relatório da análise de qualificações.
- Relatórios nacionais (11 países) e relatórios RECs (três RECs).

Reconhecimentos

O projeto ACQF expressa sincera gratidão às autoridades da República de Cabo Verde pelo partilha generosa de documentação, informações e pontos de vista essenciais para a elaboração deste relatório.

Devido às circunstâncias da pandemia da Covid-19 de Março a Maio de 2020, não foi possível organizar uma visita a Cabo Verde para estabelecer as bases para esta análise. Em vez disso, este relatório é baseado em discussões (remotas) com especialistas nacionais e na análise de um extenso conjunto de fontes e recursos da Web. Isso forneceu uma imagem rica da experiência substancial do Sistema e Quadro Nacional de Qualificações em Cabo Verde.

Agradecimentos especiais são expressos à liderança da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ) e ao Sr. Amílcar Mendes pela sua dedicação e partilha de informações. A sua contribuição na sessão de aprendizagem mútua do Webinar do AQCF a 8 de Maio de 2020 destacou as principais características da experiência de Cabo Verde na implementação do Quadro Nacional de Qualificações (NQF), em articulação com os outros componentes e instrumentos importantes da UC-SNQ.

Este relatório não seria possível sem a contribuição do especialista Sr. Olavo Delgado Correia, que compartilhou conosco as informações preliminares sobre o SNQ e NQF em Cabo Verde e nos incentivou a realizar esta análise. As informações emergentes da experiência de Cabo Verde com o seu NQF fornecem uma contribuição perspicaz e um grande valor acrescentado ao estudo mapeamento de NQFs em África.

1. Sumário do NQF de Cabo Verde

Marcos principais da história do SNQ-NQF em Cabo Verde:

- 2009: Legislação regulando a UC-SNQ
- 2010: Actos Jurídicos estabelecendo: o SNQ, o NQF e o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ)
- 2013: Regime jurídico de acreditação de instituições de formação
- 2014: Regulado o sistema de reconhecimento, validação. e certificação de competências
- 2018: Adoptado o novo Acto jurídico sobre SNQ; novo regulamento sobre a organização da UC-SNQ
- 2020: Novos Actos jurídicos adoptados no CNQ e NQF

O **Quadro Nacional de Qualificações (NQF) de Cabo Verde tem 10 anos de experiência** e foi operacionalizado como um instrumento do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ). Esta é uma característica fundamental que marca a natureza e as funções do NQF e sua interconexão com os outros instrumentos do SNQ.

O SNQ compreende os instrumentos necessários para a promoção, desenvolvimento e integração de ofertas e qualificações de formação e a avaliação e certificação de competências que possibilitam o desenvolvimento profissional, humano e social dos indivíduos em resposta às necessidades do sistema económico. O SNQ é operacionalizado pela acção combinada dos seguintes instrumentos:

- **NQF (em Português: QNQ)**
- CNQ
- Sistema de crédito
- Registo individual de qualificações e competências
- Sistema de monitoramento, avaliação e melhoria da qualidade do SNQ
- Sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC)

A **base legal do SNQ e NQF** é extensa e compreende Actos jurídicos específicos, listados no Capítulo 5 deste relatório. O **primeiro Acto jurídico do NQF** foi o [Decreto-Lei Nº 65/2010 de 27 Dezembro](#), regulando a natureza, estrutura e efeitos do NQF. A história do SNQ e do NQF em Cabo Verde deu os primeiros passos com o primeiro [Decreto-Lei Nº 20/2010](#) a 14 de Junho 2010, estabelecendo o regime jurídico do SNQ e seus componentes, incluindo o NQF. Em 2018, como resultado da avaliação, o país adoptou nova legislação sobre o SNQ ([Decreto-Lei Nº 4/2018](#)), expandindo os seus componentes estruturais, reforçando o seu papel na informação e orientação para o emprego e em uma integração mais efectiva dos sub-sistemas de educação e formação. Na mesma linha de reforma, em Fevereiro de 2020, dois Actos jurídicos que regulamentam o CNQ ([Portaria Conjunta 9/2020 de 20/02](#)) e o NQF ([Portaria Conjunta Nº 10/2020, de 20/02](#)) foram desenvolvidos e adoptados pelo Ministério da Educação e o Ministério das Finanças.

Os objectivos do NQF definidos em 2010 foram reforçados na Portaria Conjunta Nº 10/2020, com particular ênfase na legibilidade, transparência e comparabilidade das qualificações - no sistema de educação e formação e no mercado de trabalho. Os outros objectivos do NQF incluem integração e articulação de qualificações dos vários sub-sistemas, melhoria da transparência das qualificações, promoção do acesso, avaliação e qualidade das qualificações, aplicação da abordagem de resultados de aprendizagem para descrever qualificações e promover a validação de informações não formais e

aprendizagem informal e, assim, apoiar a integração de cidadãos com baixa qualificação e desempregados no mercado de trabalho e na aprendizagem contínua, promoção de uma cooperação estreita e vínculos com o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e com outros NQFs, nomeadamente os estados da ECOWAS. Por fim, o NQF garante que todas as qualificações e certificados emitidos pelas entidades competentes contenham uma referência clara ao nível relevante do NQF.

A **estrutura de níveis** do NQF tem sido inabalável ao longo da década: oito níveis foram definidos por descritores combinando três domínios de aprendizagem, nomeadamente: conhecimento, habilidades e responsabilidade e autonomia. O NQF é inclusivo e abrangente, o seu âmbito abrange as qualificações do ensino básico, secundário e superior, bem como processos de validação, reconhecimento e certificação de competências obtidas por meio de aprendizagem não formal e informal.

A aplicação da **abordagem dos resultados de aprendizagem** no design e descrição das qualificações é um dos principais objectivos do NQF, conforme definido no Acto jurídico do NQF ([Portaria Conjunta Nº 10/2020](#)). Os resultados da aprendizagem parecem desempenhar um papel múltiplo, nomeadamente, no desenho conceitual e técnico de unidades de competência e módulos de formação que estruturam qualificações e tornam o acesso a qualificações mais social e inclusivo para cidadãos com histórico escolar limitado, mas com uma vida concreta e experiência de trabalho.

A **governança do NQF**, no quadro do SNQ, é assegurada pela UC-SNQ, estabelecida pelo Decreto-Lei Nº 62/2019 (14/12/2009). Uma década depois, a UC-SNQ continua sendo a principal estrutura governativa e o seu papel de liderança e coordenação foi reforçado ([Decreto-Lei Nº 7/2018](#)). A UC-SNQ é liderada pelo Coordenador da Unidade e compreende a) o Comité Técnico Interministerial de Qualificação (CTIQ), b) o Secretariado Executivo c) a Comissão Nacional de Equivalências Profissionais (CNEP), o órgão especializado do SNQ. Os parceiros sociais contribuem para a coordenação do SNQ por meio de participação estatutária no CTIQ e CNEP. Outras entidades que integram a governança e implementação do SNQ incluem o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Comités Técnicos Sectoriais (CTS) e instituições de educação superior (HEIs).

As mudanças operadas reforçam o papel e a acção da UC-SNQ na integração e alinhamento da oferta de educação e formação através do CNQ, harmonizando o desenvolvimento de perfis profissionais e módulos de formação e trabalhando para uma articulação eficiente dos sub-sistemas de educação e convergência entre qualificações académicas e profissionais.

As actividades do SNQ, incluindo o NQF, são primeiramente **financiadas pelo orçamento do estado** e por outras fontes. Pela legislação, as instituições públicas e privadas relevantes, ou seja, o IEFP e as Ordens Profissionais (associações), têm o dever de apoiar a UC-SNQ na implementação do SNQ.

Pela legislação ([Decreto-Lei 4/2018](#)), o NQF é **monitorado**, como parte do sistema de monitoramento, avaliação e melhoria da qualidade do SNQ. O monitoramento e a avaliação do SNQ e NQF são da competência das instituições públicas responsáveis pelas políticas de educação e formação. Os parceiros sociais, em articulação com os órgãos públicos, participarão no monitoramento e avaliação do NQF / SNQ.

O **CNQ** online está disponível na [página da web da UC-SNQ](#). Actualmente, inclui 63 qualificações profissionais de quatro níveis de NQF (2, 3, 4 e 5), distribuídos em 15 famílias profissionais. A página de cada família de profissionais contém informações abrangentes sobre as respectivas qualificações, em particular o perfil profissional por unidades de competência e o plano de formação por módulos:

[exemplo](#). Além disso, a [página da web do CNQ](#) inclui informações abrangentes sobre os aspectos jurídicos e metodológicos orientando o desenvolvimento de qualificações, em famílias profissionais e os estudos sectoriais relacionados ([exemplo de estudo do sector de TI](#)).

O **registo actualizado dos programas credenciados no ensino superior conducentes às qualificações** é gerido pela Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES) e a lista resumida é publicada na [Agência Reguladora do Ensino Superior](#). Actualmente, esse registo inclui 205 programas credenciados dos níveis 6, 7 e 8 do NQF (licenciatura, mestrado e doutorado).

Os **desenvolvimentos em perspectiva do SNQ** estão planeados, de forma que a UC-SNQ seja encarregada do desenvolvimento de uma ampla gama de políticas e instrumentos nos próximos anos. Este portfólio de desenvolvimentos compreende o quadro de competências essenciais, o sistema de crédito para educação e formação profissional, formação modular, modelo de dupla formação profissional, modelo de ensino à distância e o modelo de “verificações de formação”.

2. Introdução e contexto nacional

Demografia

A República de Cabo Verde é um país insular no Oceano Atlântico central. As 10 ilhas vulcânicas têm uma área terrestre combinada de 4 033 km², e a capital - Praia - fica aproximadamente a 650 km a oeste de Dakar (Senegal). De acordo com a [Revisão da População Mundial](#), a população total era de 549 935 em 2019 e a taxa de crescimento era de 1,1 %. O [Instituto Nacional de Estatística](#) (INE) de Cabo Verde projecta que a população cresça para 556 857 pessoas em 2020. De acordo com o INE, a parcela da população abaixo dos 15 anos de idade é de aproximadamente 28% e a da faixa etária de 15 a 34 anos é de aproximadamente 36%.

Contexto económico

A política em Cabo Verde tem sido largamente orientada para o consenso e, desde a sua independência de Portugal em 1975, Cabo Verde não passou por um único golpe de estado. As eleições são consideradas livres e justas, e os partidos no poder alternam-se regularmente.

Cabo Verde é um membro da Comunidade Económica da África Ocidental ([ECOWAS](#)).

De acordo com o [Relatório do Índice de Integração Regional Africana 2019](#), Cabo Verde é classificado no grupo com desempenho médio no que diz respeito à integração regional geral. O país classifica-se entre os de alto desempenho em três das cinco dimensões do Índice de Integração Regional Africana (ARII) 2019: integração macro-económica, integração de infraestrutura e livre circulação de pessoas.

As [Perspectivas Económicas Africanas 2020](#) (AFDB, 2020) classifica Cabo Verde como um exportador sem recursos e um país não-frágil em África. O relatório aponta para o bom momento de crescimento com o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) estimado em 5% em 2019, graças à actividade robusta no turismo, indústria, pesca e comércio. O turismo representa 21% do PIB, e as chegadas de turistas devem alcançar 1 milhão em 2020. No entanto, os efeitos da pandemia do vírus corona afectarão negativamente esta perspectiva positiva - e os efeitos em termos de crescimento dos desempregados e contração do PIB ainda não foram calculados. As medidas de consolidação fiscal contribuirão para reduzir a dívida pública. A pobreza baixou de 58% em 2001 para 35% em 2015, mas as taxas de desemprego são altas, especialmente entre jovens e mulheres, o que pode abalar a coesão social.

O [Banco Mundial](#) relata que, apesar dos desafios associados com uma pequena economia insular, Cabo Verde testemunhou um progresso social e económico espectacular entre 1990 e 2008, impulsionado principalmente pelo rápido desenvolvimento de resorts turísticos inclusivos. Durante o período de 2009 a 2015, o crescimento económico desacelerou significativamente, como um resultado do impacto prolongado da crise financeira global. A recuperação do crescimento do PIB começou em 2016 e estima-se que tenha atingido 4,5% em 2018, impulsionada principalmente por exportações e investimentos. A agricultura, que emprega 15% da população, continua a ser afectada negativamente pelo impacto da seca durante o ano de 2017.

O [Índice de Desenvolvimento Humano para 2018](#) de Cabo Verde é de 0,651, colocando o país na categoria de desenvolvimento humano médio e posicionando-o em 126 dos 189 países e territórios. O HDI de Cabo Verde em 2018, de 0,651, está acima da média de 0,634 para países do grupo de

desenvolvimento humano médio e acima da média de 0,541 para países da África Subsaariana. O HDI do país registrou um progresso visível nas últimas duas décadas. Entre 2000 e 2018, o valor do HDI de Cabo Verde aumentou de 0,564 para 0,651, um aumento de 15,4%. Entre 1990 e 2018, a esperança de vida em Cabo Verde aumentou 8,1 anos (72,8 anos em 2018), a escolaridade média aumentou 2,7 anos (para atingir 6,2 anos) e a escolaridade esperada aumentou em 0,4 anos. O GNI per capita de Cabo Verde aumentou cerca de 285,8 % entre 1990 e 2018, atingindo 6 513PPP\$).

Segundo dados do INE, a taxa de desemprego permaneceu estável em cerca de 12,2% (2017 e 2018), após um aumento para 15% em 2016. O ponto mais alto da taxa de desemprego foi registado em 2012 (16,8%). O valor da taxa de desemprego precisa ser comparado com os valores da taxa de emprego, que mostram um grande declínio em dois anos consecutivos. Era de 54,2 % em 2016, mas baixou 5,4 pontos percentuais (48,8 % em 2018). No período de 2011 a 2013, a taxa de emprego variou entre 51,9% e 50,3% e, em 2014, registou um ponto baixo a 48,8%.

Os gastos do governo com a educação como percentagem do PIB (acima de 5%) estão bem acima da média dos países em desenvolvimento (4,1 %). No entanto, a falta de habilidades e as lacunas continuam sendo um desafio para o desenvolvimento económico.

Prioridades de desenvolvimento nacional

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 ([Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável – PEDS](#)) define 35 programas articulados em torno de três pilares e quatro objectivos, que *contribuem em conjunto para o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde com pleno emprego*. O pilar 1 está centrado na economia (novo modelo de crescimento); Pilar 2, no desenvolvimento social (estado de bem-estar social, incluindo capital humano, qualidade de vida e desigualdades); e Pilar 3, na soberania (um novo modelo de estado).

O pilar 2 inclui dois programas principais contribuindo para a educação e formação e desenvolvimento de recursos humanos :

- *Ensino de excelência*: Organizar ensino pré-escolar universal e de alta qualidade; alcançar acesso universal e gratuito ao ensino básico, acesso equitativo e de melhor qualidade do ensino secundário, orientado para a continuação do ensino e vida activa; fortalecer o ensino superior, como um sistema inclusivo, que estimula o empreendedorismo e a cidadania para o desenvolvimento sustentável.

As medidas para garantir o acesso à educação fazem parte de outro programa deste pilar, que oferece acesso a rendimentos, educação e serviços de saúde a todos os grupos vulneráveis.

- *Promoção de emprego qualificado e digno*: Treinar e qualificar a força de trabalho de acordo com as áreas estratégicas da economia, contribuindo para aumentar o emprego de jovens e mulheres através da dinamização do mercado de trabalho.

As medidas para promover um mercado de trabalho inclusivo e flexível são incluídas em um programa específico no Pilar 3.

Os indicadores de relevância do PEDS para este relatório de mapeamento do ACQF incluem:

Tabela 1: PEDS – indicadores 2021 relacionados com educação e emprego

Indicador	Linha de base 2015	Alvo 2021
Taxa de desemprego	15%	9.7%

Taxa líquida de matrículas no ensino secundário superior (9ª - 12ª classe)	52.1%	60%
Taxa de desemprego de jovens	42,9%	21,5%

Fonte: [PEDS](#), pág 153-155

3. Mapeamento do sistema de educação e formação

Estratégia de educação

O Plano Estratégico de Educação 2017-2021 ([Plano Estratégico da Educação de Cabo Verde – PES](#)) reflecte os objectivos educacionais estabelecidos no PEDS 2017-2021 e está alinhado com o Programa do Governo 2016-2021. O Plano Estratégico da Educação menciona explicitamente (página 36) a [Agenda 2063](#) da UA como referência principal.

O plano especifica um quadro de prioridades e programas e acções de investimento, que contribuem conjuntamente para a visão do país de desenvolvimento de recursos humanos alinhado às perspectivas macro-económicas nacionais. O plano fornece um diagnóstico detalhado da situação, desafios e desempenho de todos os sub-sistemas de educação.

As prioridades são articuladas em torno do acesso à educação e eficiência da gestão educacional. Elas são a) acesso universalizado ao ensino pré-escolar, ensino básico e secundário; b) serviços educacionais melhorados e relevantes; e c) eficiência e gestão reforçadas da educação.

Essas prioridades da política educacional estão descompactadas em cinco programas de investimento, representando a visão partilhada entre o Ministério da Educação e o Ministério das Finanças:

- Ensino pré-escolar: Universalização do acesso
- Ensino básico obrigatório: Bases para a vida
- Reforço e consolidação do ensino secundário
- Ensino superior, ciência e inovação
- Gestão educacional: O pilar da mudança.

Contexto educacional

Cabo Verde tem uma ampla base jurídica que regula o sistema educacional como um todo e os domínios específicos de cada um dos sub-sistemas. O Acto jurídico fundamental é o [Decreto Legislativo Nº 13/2018 de 7 de Dezembro](#), que altera o Decreto Legislativo Nº 2/2010, de 7 de Maio, que definiu as bases do sistema educacional.

O Decreto Legislativo Nº 13/2018 estipula (Artigo 4) que a educação é um direito e uma obrigação de todo o cidadão. Os objectivos e princípios gerais da educação (Artigo 5) são: a) desenvolvimento (todo) integral e formação dos indivíduos; b) vínculo adequado com o mundo do trabalho, destinado a fornecer conhecimentos, qualificações, valores e comportamentos direccionados à integração na comunidade e ao progresso contínuo; c) erradicação do analfabetismo; e d) salvaguarda da identidade cultural. O estado garante a educação obrigatória e universal até a 10ª classe e promove a criação de

condições para expandir o âmbito da educação obrigatória até a 12ª classe (Artigo 13). A educação básica (oito anos de escolaridade) é obrigatória, universal e gratuita.

O âmbito do Decreto Legislativo N.º 13/2018 é complementado por uma série de Actos jurídicos relacionados com o ensino superior, ensino secundário, formação profissional, reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais adquiridas ao longo da vida, o SNQ e o CNQ. Os textos de natureza metodológica (guias, manuais, procedimentos) orientam usuários e profissionais em assuntos relacionados, por exemplo, com a garantia da qualidade, desenvolvimento de qualificações e procedimentos profissionais do SNQ.

Estrutura do sistema educacional

O Decreto Legislativo N.º 13/2018 define em detalhe a estrutura do sistema educacional (Tabela 2).

Tabela 2: Estrutura do sistema educacional

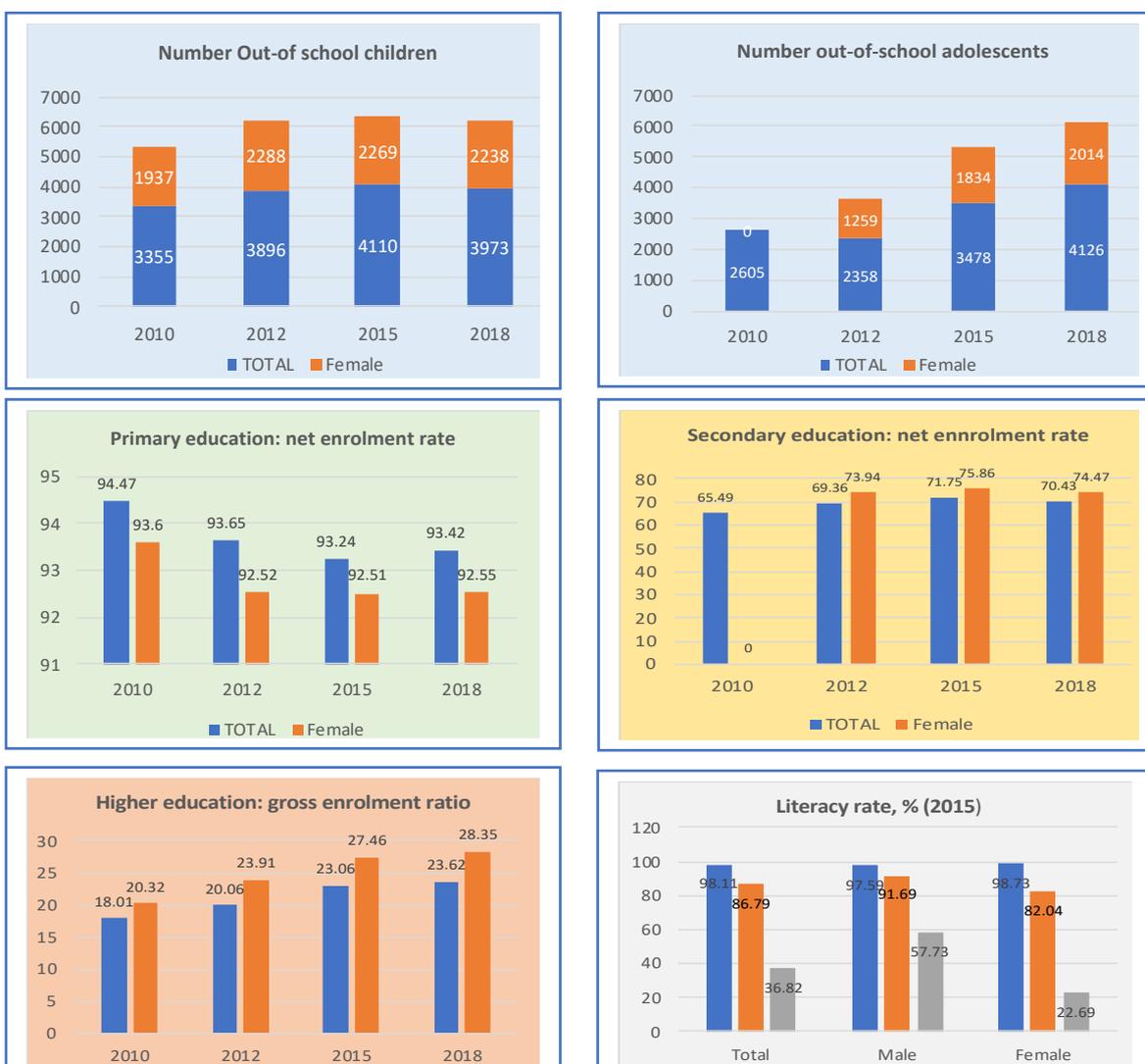
Secção da lei	Sub-sistema	Ciclos	Qualificações	Observações: idade, progressão
Secção II	Ensino pré-escolar			A partir dos quatro anos
Secção III	Ensino básico oito anos	- Primeiro ciclo: quatro anos (1º - 4º) - Segundo ciclo: quatro anos (5º - 8º)		A partir dos seis anos
Secção IV	Ensino secundário quatro anos	- 9º - ao 12º anos - Duas vias opcionais: geral e técnica. - Permeabilidade entre geral e técnico é garantida - Educação artística: Por via técnica ou por ano complementar de ensino secundário	Diploma e certificado Para a via técnica: Dupla certificação (académica e profissional) Para educação artística: Diploma	Progressão após conclusão do ensino secundário: - Para ensino superior - Formação profissional (inicial e contínua)
Secção V	Ensino superior - Ensino universitário - Ensino politécnico	<u>Três ciclos de estudo:</u> 1. Licenciatura: Créditos correspondentes de seis a oito semestres. Algumas áreas de estudo exigem maior número de créditos 2. Mestrado: Créditos correspondentes de três a quatro semestres. Em alguns casos: Ciclo integrado após o ensino secundário de dez a doze semestres. 3. Doutoramento <u>Educação pós-secundária:</u> cursos de natureza profissional, sem grau académico (CESP - Cursos de Estudos Profissionais Superiores).	<u>Graus académicos:</u> - Licenciatura (certificado) - Mestrado (Master): certificado por uma carta de mestrado - Doutoramento: carta doutoral Cursos pós-secundários não académicos (CESP) garantem um Diploma de Estudo Profissional Superior (DESP)	Licenciatura: Pode ser concedida por ensino universitário e politécnico Mestrado e Doutoramento: Só por ensino universitário DESP: Créditos transferíveis para continuar a educação na obtenção de um diploma de licenciatura na mesma área de estudo

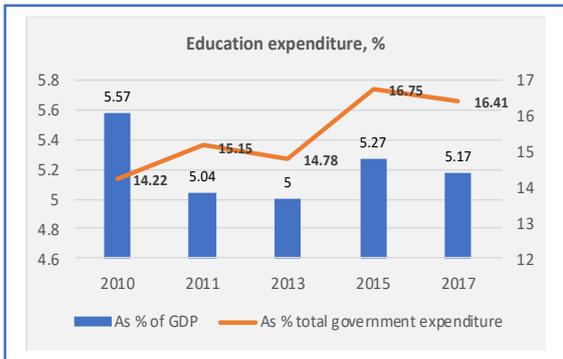
Secção VI	Educação extra-escolar	<p><u>Ensino para Adultos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Alfabetização - Educação continuada: valorização cultural, científica e tecnológica <p><u>Ensino básico de jovens e adultos</u> articula formação geral e profissional (idade: 15 anos +, com ou sem escolaridade)</p> <p><u>Componente de formação profissional-técnica</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de habilidades para o exercício de uma profissão e integração no mundo do trabalho - Formação contínua 	<p><u>Ensino básico e jovens e adultos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Primeiro ciclo (dois anos)</u>: certificado - <u>Segundo ciclo (dois anos)</u>: diploma (equivalente ao diploma de Ensino básico) <p><u>Formação profissional-técnica</u> está estreitamente articulada com o sistema nacional de formação e aprendizagem profissional</p>	Em ambas modalidades: A aprendizagem é organizada em unidades (acumulação e transferência), flexíveis e adaptáveis às diferentes necessidades e competências individuais
-----------	------------------------	---	---	--

Valores principais

Com base nos dados do [Instituto de Estatística da Unesco](#), a visão geral dos principais indicadores sobre educação e alfabetização mostra progresso nos sub-sistemas, particularmente um rápido crescimento nas matrículas do ensino superior. Algumas situações desafiadoras para a política educacional podem ser identificadas, nomeadamente a) número crescente de adolescentes fora da escola e b) menor taxa líquida de matrículas de meninas em comparação com os meninos no ensino primário.

Figura 1: Indicadores de educação em Cabo Verde





Fonte: UIS. Gráficos: autor do relatório.

Os dados da Tabela 3 mostram que as meninas têm melhor desempenho do que os meninos nos três indicadores mencionados de progresso e conclusão da educação.

Tabela 3: Progresso e conclusão da educação

Indicador	Total	Masculino	Feminino	Ano
Sobrevivência até o último ano do ensino primário (%)	90,06	89,19	91.19	2015
Taxa bruta de admissão no último ano do ensino primário (%)	87.29	85.27	89.34	2018
Taxa de transição do primário para secundário (%)	94.41	94.19	94.63	2017

Fonte: UIS

4. Âmbito e estrutura do NQF

4.1 Âmbito

O NQF de Cabo Verde tem 10 anos de experiência e está operacionalizado como um pilar do SNQ.

Em Cabo Verde, o NQF foi concebido como um componente estrutural do SNQ, não como um instrumento político separado. Essa é uma característica fundamental que marca a natureza e as funções do NQF e sua interconexão com os componentes do SNQ, conforme definido na legislação (consultar o Capítulo 4.8).

Figura 2: NQF – Um componente estrutural do ecossistema do SNQ



Fonte: Portaria Conjunta N.º 9/2020. Artigos 1 e 6. Figura: Autor do relatório

Apesar dessa integração orgânica com o SNQ, o NQF é regulado por legislação específica, notadamente dois Actos jurídicos principais:

- [O Decreto-Lei N.º 65/2010 de 27/12](#): A legislação inicial do NQF
- [A Portaria Conjunta N.º 10/2020, de 20/02](#), adoptada conjuntamente pelo Ministério das Finanças e pelo Ministério da Educação. Esta Portaria responde aos termos do Artigo 8.º do novo Decreto-Lei N.º 4/2018, de 10 de Janeiro, que estabeleceu o novo regime legal do SNQ e revogou a legislação do SNQ de 2010.

O NQF possui um âmbito abrangente e inclusivo, compreendendo qualificações do ensino básico a doutoramento, bem como qualificações obtidas através da validação da aprendizagem não formal e informal. O artigo 3.º do novo Acto jurídico do NQF de 2020 (Portaria N.º 10/2020) estabelece:

“Âmbito - O Quadro Nacional de Qualificações abrange o ensino básico, secundário e superior, a formação profissional e os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas através de formas não formais e informais, de acordo com a legislação.”

É importante referir que o lugar e o papel da validação na aprendizagem não formal e informal são consistentemente apoiados pela legislação que regula o SNQ, o NQF e a Lei nas Bases do Sistema Educacional (Decreto-Lei N.º 13/2018).

4.2 Estrutura, níveis de NQF

O NQF está estruturado em oito níveis, do ensino básico (Nível 1) ao doutoramento (Nível 8). O anexo 1 do novo Acto jurídico do NQF de 2020 (Portaria N.º 10/2020) apresenta o alinhamento das qualificações acreditadas com os níveis do NQF (Tabela 4). Essa arquitetura está estável desde o primeiro Acto jurídico do NQF de 2010.

Tabela 4: Estrutura do NQF – qualificações acreditadas

Nível NQF	Qualificação
1	Diploma de ensino básico obrigatório
2	Diploma de ensino básico de adultos com dupla via de certificação correspondente à qualificação profissional do Nível 2 Certificado de qualificação profissional do Nível 2
3	Certificado de ensino secundário (10ª classe) Certificado de qualificação profissional do Nível 3
4	Diploma de ensino secundário (vertente geral da 12ª classe) Diploma de ensino secundário (12ª classe de vertente técnica correspondente à qualificação profissional do Nível 4) com dupla certificação Certificado de qualificação profissional de Nível 4 com dupla certificação Certificado de qualificação profissional do Nível 4
5	Diploma de Estudos Profissionais Superiores (DESP) com formação de qualificações profissionais de Nível 5 (CESP – Estudos Profissionais de Cursos Superiores). Certificado da classe de profissionalização complementar (ACP) com formação de qualificação profissional de Nível 5 Certificado de qualificação profissional de Nível 5 com dupla certificação Certificado de qualificação profissional do Nível 5
6	Licenciatura académica
7	Mestrado académico
8	Doutorado académico

Fonte: [Portaria conjunta 10/2020. Anexo 1.](#)

Os diplomas de ensino superior (DESP, Carta de Curso, Carta Magistral e Carta Doutoral) são acompanhados pelo Suplemento do Diploma, regulado pela Portaria Nº 18/2014. O Suplemento do Diploma não substitui o diploma, mas complementa as informações sobre o programa e seu nível, para fins de transparência e comparação. A estrutura adoptada está alinhada à prática internacional.

Nível 5: Uma escolha atractiva

As qualificações do Nível 5 são fornecidas por HEIs, por centros de formação profissional e escolas técnicas. O CNQ contém informações detalhadas sobre as qualificações dos Níveis 2 a 5 oferecidas pelo sistema de formação profissional.

A Universidade de Cabo Verde anuncia cursos de estudos profissionais superiores ([CESP](#)), nas áreas de cuidados primários de saúde a animais, hidrologia e poços, educação infantil, processamento de alimentos, horticultura integrada.

A [Universidade de Santiago](#) incentiva os jovens a se matricularem no CESP e realça as dez vantagens dessa opção:

Por que escolher os cursos de estudos profissionais superiores (CESP) da Universidade de Santiago?

01. CESP possui professores qualificados, seleccionados através da análise da formação académica e da experiência profissional;
02. CESP possui excelentes currículos na preparação do futuro técnico para desafios do mercado de trabalho;
03. CESP possui um componente prático, focado na técnica profissional e inserção directa no mercado de trabalho;
04. CESP são fornecidos parcialmente em contexto empresarial, o que possibilita que o futuro técnico se adapte adequadamente ao mercado de trabalho;
05. As aulas são ministradas em espaços agradáveis, equipadas e preparadas para atender os requisitos de cada curso;
06. CESP dura menos que um ensino universitário clássico;
07. CESP é menos dispendioso, com taxas mensais mais baixas;
08. Garante créditos de algumas unidades curriculares nos cursos de graduação (licenciatura) na mesma área de estudo;
09. Com o CESP, é mais fácil entrar no mundo do trabalho e continuar os seus estudos; e
10. Com o CESP, o futuro estará realmente ao seu alcance.

Fonte: [Universidade de Santiago](#)

Esta universidade oferece CESP nas áreas de desenvolvimento de produtos multimídia, electromecânica e sistemas de energia solar e turismo rural e ecológico.

4.3 Descritores de nível

O Artigo 5 do Acto legal do NQF de 2020 ([Portaria Conjunta Nº 10/2020](#)) e seu Anexo II definem a estrutura do NQF e os descritores de nível. Os descritores de nível do NQF são apresentados no Anexo 1 deste relatório.

Os níveis de qualificação representam os resultados da aprendizagem e são definidos pelos descritores em três domínios da aprendizagem.

- Conhecimento
- Habilidades
- Responsabilidade e autonomia

Os domínios dos descritores de nível são definidos como se segue:

- Conhecimento – O conjunto de factos, princípios, teorias e práticas relacionadas a uma área de estudo, trabalho ou formação profissional e é o resultado da assimilação de informações por meio da aprendizagem.
- Habilidades - A capacidade de aplicar o conhecimento e usar os recursos adquiridos para completar tarefas e resolver problemas e são descritas como cognitivas, incluindo a aplicação do pensamento lógico intuitivo e criativo, e práticas, implicando destreza manual e uso de métodos, materiais, ferramentas e instrumentos.

- Responsabilidade e autonomia - A capacidade comprovada de aplicar conhecimentos, habilidades e competências pessoais, sociais e metodológicas em situações profissionais, em contextos de estudo e formação para fins de desenvolvimento profissional e pessoal.

4.4 Uso de resultados da aprendizagem

A aplicação da abordagem dos resultados da aprendizagem no design e descrição de qualificações é um dos objectivos principais do NQF, como definido no Artigo 4 do Acto jurídico do NQF ([Portaria Conjunta Nº 10/2020](#)). Além disso, o Artigo 4 especifica que a aplicação da abordagem dos resultados da aprendizagem é necessária para promover a validação da aprendizagem não formal e informal, oferecendo assim aos cidadãos em situação de vulnerabilidade possibilidades de acessar a aprendizagem contínua e entrar no mercado de trabalho.

Os resultados da aprendizagem parecem desempenhar um papel múltiplo, nomeadamente, no projecto conceitual e técnico das unidades de competência dos perfis profissionais e nos módulos de formação, que juntos estruturam as qualificações; e tornam acessível qualificações de preocupação social e inclusiva a cidadãos com uma história escolar limitada, mas uma experiência tangível de vida e trabalho.

A aplicação da abordagem dos resultados de aprendizagem está bem enraizada e estabelecida no design e gestão de qualificações, o sub-sistema de formação profissional, conforme apresentado no Capítulo 4.5.

4.5 Definição de “qualificações”

A legislação do NQF define qualificação como “o resultado formal de um processo de avaliação e validação, obtido quando uma autoridade competente determina que um indivíduo alcançou resultados de aprendizagem de acordo com os padrões.”

[UC-SNQ](#) ainda esclarece: “A qualificação é obtida através de um processo formal de avaliação e validação de competências profissionais - conhecimentos e habilidades que permitem o exercício da actividade profissional de acordo com os requisitos do mercado de trabalho.”

4.6 Desenvolvimento de qualificações

Base conceitual

Os fundamentos conceituais e metodológicos de apoio ao design e gestão de qualificações profissionais foram desenvolvidos e adoptados por meio de Actos jurídicos, explicados e divulgados por meio de manuais. A UC-SNQ assegura a coordenação, supervisão e disseminação deste conhecimento e base metodológica.

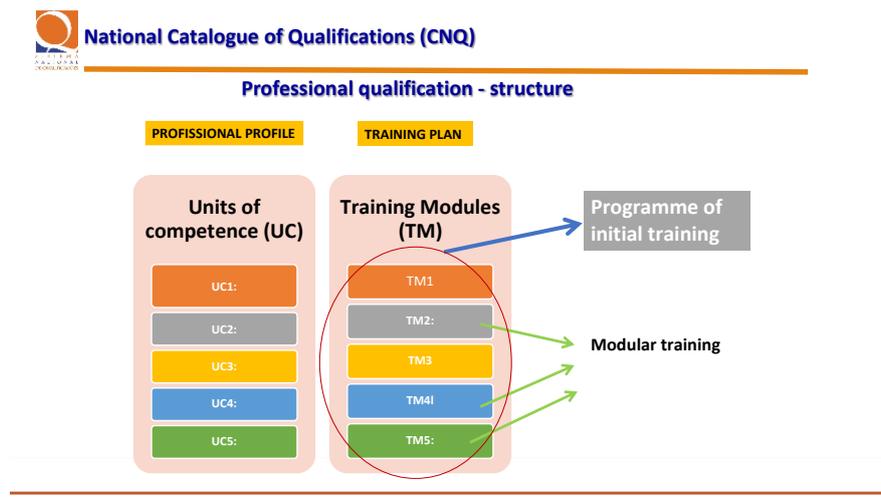
O [“Regime de Qualificações” da UC-SNQ](#) define os princípios mais amplos das qualificações profissionais:

- Âmbito mais alargado e baseado em competências, com valor e significado para o mercado de trabalho;
- Adaptável à evolução dos modos de produção e ocupações;
- Com base em conceitos de habilidades profissionais garantindo a capacidade dos trabalhadores de trabalhar em diferentes contextos e situações de produção;

- Conformidade com os requisitos e formatos de perfis profissionais estruturados em unidades de competência e Programas de formação organizados em módulos associados a unidades de competência;
- Apoiado por programas de aprendizagem que são a base da oferta de formação em educação técnica e sistema de formação vocacional, e permitem a implementação do sistema modular de formação; e
- Projectado e formulado para apoiar a validação dos resultados adquiridos da aprendizagem de indivíduos em todos os tipos de contextos de aprendizagem.

A estrutura estabelecida de uma qualificação profissional incluída no CNC é descrita na Figura 3.

Figura 3: Estrutura de qualificações profissionais (Portaria Nº 9/2020)



Fonte: UC-SNQ – Apresentação no webinar do ACQF a 8 Maio 2020

Actos jurídicos regulando a classificação, o desenvolvimento e os componentes das qualificações profissionais

O CNQ é o instrumento mais proeminente do SNQ e é regulado por legislação específica desde a sua criação: o [Decreto-Lei Nº 66/2010](#), o novo Acto jurídico do SNQ ([Decreto-Lei Nº 4/2018](#)) e o recentemente adoptado Acto jurídico do CNQ de Fevereiro 2020 [Portaria Conjunta Nº 9/2020](#). Para mais informações sobre o CNQ, consulte o Capítulo 8.1 deste relatório.

Os elementos principais do processo de desenvolvimento de qualificações reguladas nos Actos jurídicos acima mencionados compreendem:

1. Estrutura de qualificações profissionais – composta de:
 - o Perfil profissional e plano de formação (visão geral na Figura 2)
2. Classificação das qualificações profissionais: a) por famílias profissionais e b) por nível de qualificação, de acordo com o NQF
3. Componentes da qualificação profissional
 - o Nome do perfil profissional. referência à família profissional, nível NQF, código alfanumérico.
 - o Competência geral do perfil profissional.
 - o Competência referencial (padrão) descrevendo o conjunto de competências necessárias para obter a qualificação, organizada em unidades de competência.
 - o Contexto profissional para a qualificação.

- Referência de formação associada a uma qualificação e estruturada em módulos de formação.
4. Unidades de competência
- Dados de identificação: nome, nível e código
 - Declaração de competência: Descrevendo as acções / comportamentos a serem demonstrados em situações de trabalho
 - Critérios de desempenho
 - Contexto profissional
5. Módulos de formação
- O programa de formação de qualificação profissional é composto pelos módulos relevantes do catálogo modular da formação profissional-técnica.
 - Os módulos de formação são as unidades mais pequenas de formação credíveis para a realização de formações conducentes a diplomas e / ou certificados de qualificação profissional.
 - Cada módulo de formação segue um modelo padronizado, compreendendo os seguintes elementos, nomeadamente, identificação do módulo (nome, nível de qualificação, família profissional, unidade de competência associada); resultados de aprendizagem e critérios de desempenho relacionados; conteúdo conceitual, processual, comportamental; orientações metodológicas para as diferentes modalidades de formação (incluindo ensino à distância).
 - O programa de formação é baseado em um sistema de créditos de aprendizagem, com referência ao princípio de reconhecimento do valor das competências adquiridas.
 - O programa de formação inclui um módulo de formação a ser implementado em condições reais de trabalho (empresa, contexto baseado no trabalho), essencial para completar as competências profissionais direccionadas. O acesso ao módulo no contexto de trabalho real é possível mediante uma avaliação bem-sucedida dos módulos pelo provedor de formação.

O processo de desenvolvimento das qualificações profissionais é definido no Manual de Procedimentos da UC-SNQ e está estruturado nos seguintes processos:

- **Processo A:** Caracterização da família profissional
- **Processo B:** Estabelecimento e organização do conselho sectorial (COS) e do comité técnico sectorial (CTS)
- **Processo C:** Elaboração do perfil profissional (mapa funcional, unidades de competência, critérios de desempenho, competência geral da qualificação)
- **Processo D:** Validação do perfil profissional
- **Processo E:** Design do plano de formação (módulos de formação)
- **Processo F:** Validação do programa de formação e qualificação profissional

Fonte: UC-SNQ, Manual de Procedimentos, página 4

A estrutura comum dos resultados de aprendizagem de qualificação profissional está ilustrada na Tabela 5.

Tabela 5 : Resultados de aprendizagem de uma qualificação profissional

Qualificação	Características principais	Resultados da aprendizagem
Recepção em acomodação (Família profissional: Hotéis, restaurantes e turismo)	<p>Referência de qualificação: HRT006_4</p> <p><u>NQF nível:</u> 4</p> <p><u>Duração:</u> 930 h</p> <p><u>Família profissional:</u> Hotéis, restaurantes e turismo</p> <p><u>Estrutura:</u> três Unidades principais de competência</p> <p><u>Ocupações:</u> 422205 – Recepcionista de hotel 422290 – Outros recepcionistas e semelhantes</p>	<p>Unidade 1: Executar e controlar o desenvolvimento de acções comerciais e reservas em acomodações.</p> <ol style="list-style-type: none"> Gerir reservas de quartos e outros serviços de hotel para obter as melhores taxas de ocupação e produção possíveis. Coletar e analisar informações úteis para participar no planeamento comercial do estabelecimento. Participar da definição de determinadas acções comerciais, executando-as de acordo com o planeamento realizado. Atender os pedidos e reclamações dos clientes para garantir a máxima satisfação, conforto e segurança. <p>Unidade 2: Realizar as actividades específicas da recepção em acomodações.</p> <ol style="list-style-type: none"> Organizar a prestação do serviço de recepção, determinando os processos adequados e confiáveis. Realizar as actividades próprias do balcão, desde a chegada até a saída do cliente, processando e gerindo a documentação necessária, de acordo com as regras da empresa ou estabelecimento. Utilizar técnicas e meios de comunicação externa e interna adequados às necessidades de cada tipo de cliente, atendendo-os a fim de satisfazer as suas expectativas e garantindo a transferência de informações inter-departamentais. Supervisionar os processos de cobrança, processando a documentação necessária e administrar as informações decorrentes da prestação do serviço de acomodação e outros serviços do hotel, permitindo um controle económico e administrativo adequado do hotel. <p>Unidade 3: Comunicação em Inglês, com um nível independente de desempenho, em serviços de hotelaria.</p> <ol style="list-style-type: none"> Interpretar mensagens orais de complexidade média em Inglês, expressas por clientes e fornecedores, à velocidade normal no contexto da hospitalidade, com o objectivo de fornecer um serviço adequado e atender os pedidos de clientes e fornecedores. Interpretar, sem a necessidade de um dicionário, documentos de complexidade média escritos em Inglês, no contexto da hospitalidade, para obter informações, e processor e executar as acções apropriadas. Expressar para clientes e fornecedores em Inglês, mensagens orais fluentes, de complexidade média, no contexto de hospitalidade, em situações de comunicação pessoal ou à distância, com o objectivo de prestar um serviço adequado, alcançar a satisfação do cliente e partilhar informações com outros profissionais. Redigir e ler documentos escritos em Inglês de complexidade média, gramaticalmente e ortograficamente correctos, necessários para o cumprimento eficaz das suas responsabilidades e garantir os procedimentos dos serviços de acomodação, utilizando um amplo vocabulário específico para a sua área profissional. Comunicar oralmente com espontaneidade, com um ou mais clientes ou fornecedores em Inglês, na prestação do serviço de acomodação.

4.7 Acesso a qualificações, progressão, créditos

Acesso e progressão

O acesso e a progressão a diferentes níveis de qualificação e progressão são regulados pelos seguintes Actos jurídicos. Informações explicativas relevantes são fornecidas nas Tabelas 2 e 4 e na Figura 3 deste relatório.

- **Lei das Bases do Sistema de Educação:** Decreto Legislativo Nº 13/2018 de 7 Dezembro – Artigos 26, 35, 36, 38, 39, 40, 41
- **SNQ:** Portaria Conjunta Nº 9/2020 de 20 Fevereiro: Artigos 14 e 15
- **Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ):** Portaria Conjunta Nº 9/2020 de 20 Fevereiro – Artigos 13 e 14
- **Graus e Diplomas de Ensino Superior:** Decreto-Lei Nº 22/2012 de 7 Agosto

A Lei das Bases do Sistema de Educação (Artigo 35) especifica que o estado visa criar condições de acesso ao ensino superior, o que contribui para neutralizar os efeitos discriminatórios das assimetrias regionais e as desvantagens socio-económicas. Entre os princípios fundamentais do acesso ao ensino superior, a mesma lei menciona o seguinte: oportunidades democráticas e iguais; critérios objectivos; apreciação (validação) das competências do candidato, independentemente do contexto e percurso do seu desenvolvimento.

O mesmo Artigo define uma gama de condições e modalidades de acesso que abrangem diferentes situações:

- Candidatos após a conclusão bem-sucedida do ensino secundário ou equivalente.
- Candidatos com mais de 25 anos sem diploma de ensino secundário - após a conclusão de testes de aptidão organizados pelas instituições de ensino superior (HEIs).
- Candidatos titulares de uma qualificação pós-secundária (DESP) na área de estudo correspondente ao programa de ensino superior visado.

O Acto jurídico do SNQ, no Artigo 14, define a modalidade de dupla certificação (escolar e profissional), que é reconhecida como uma qualificação do NQF Nível 4 e dá acesso a educação e formação adicionais (profissional, superior) e ao emprego.

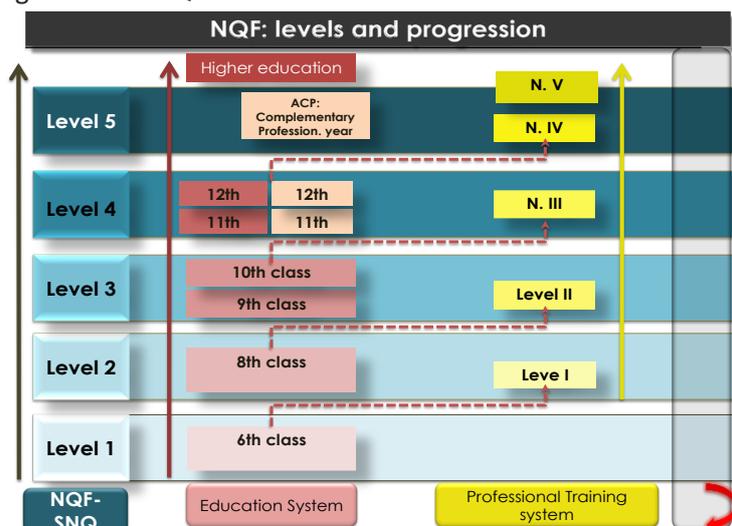
A legislação do CNQ define as condições de acesso a programas de formação que levam a qualificações profissionais dos Níveis 2, 3, 4 e 5 do NQF. A Figura 4 sintetiza as rotas de progressão:

- **Nível 2:** Sem pré-requisitos de natureza académica e profissional, pois este é o nível mais baixo de qualificação profissional.
- **Nível 3:** Acesso com base no Diploma de Ensino Básico, Diploma de Ensino Básico para Adultos ou Certificado de Qualificação Profissional de Nível 2.
- **Nível 4:** Acesso com certificado de ensino secundário (10ª classe) ou certificado de qualificação profissional de Nível 3 na mesma família profissional.
- **Nível 5:** Diploma de Ensino Secundário (12ª classe de vertente geral); Diploma de Ensino Secundário (12ª classe da vertente técnica com formação correspondente à qualificação profissional do Nível 4); Certificado de Qualificação Profissional de Nível 4, na mesma família profissional.

Os trabalhadores-estudantes e indivíduos com mais de 25 anos de idade beneficiam de condições específicas de acesso e participação, alinhadas com os princípios da aprendizagem contínua e flexibilidade das vias de formação.

A mesma legislação do CNQ (Artigo 14) define os principais princípios dos testes de acesso a cursos de formação dirigidos a qualificações profissionais. Esses testes devem incluir: a) uma secção geral para avaliar as habilidades de raciocínio e de escrita, e a maturidade e aptidão dos candidatos para prosseguirem a formação profissional; b) uma secção específica para avaliar as principais competências relacionadas ao perfil profissional.

Figura 4: Níveis e progressão do NQF



Fonte: UC-SNQ – Apresentação no webinar do AQCF a 8 de Maio 2020

Sistema de crédito

Na formação profissional

- Base jurídica: SNQ, Decreto-Lei Nº 4/2018 de 10 Janeiro: Artigo 11

O Sistema de Créditos do Ensino Profissional-Técnico baseia-se na atribuição de pontos de crédito a qualificações de dupla certificação no NQF, integradas no CNQ. O texto regulamentar específico está em desenvolvimento. A acumulação e transferência de crédito é permitida para possibilitar a mobilidade, principalmente no espaço da ECOWAS e do EQF. Além disso, o sistema de crédito será aplicado a outras formações certificadas não integradas no CNQ, mas baseadas em critérios válidos de garantia de qualidade.

No Ensino superior

- Base jurídica: Decreto legislativo Nº 13/2018 (Artigo 36) nas Bases do Sistema de Educação
- Decreto-Lei Nº 22/2012 de 7 Agosto. Estabelece o regime jurídico de diplomas e graus académicos no ensino superior Em: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/175-regime-juridico-das-instituicoes-do-ensino-superior-cabo-verde>

O Decreto Legislativo Nº 13/2018 determina que a organização da educação fornecida pelas HEIs é baseada no sistema de crédito e define:

- Créditos são a medida do número de horas do volume de trabalho do estudante.
- O número de horas do volume de trabalho do estudante a ser considerado na definição do número de créditos inclui todas as formas de trabalho académico, nomeadamente horas de contacto, horas de aprendizagem prática (estágios), trabalho de campo, estudo e avaliação individual e em grupo.

O sistema de crédito no ensino superior contribui para a mobilidade dos estudantes e para o reconhecimento da aprendizagem anterior.

- A mobilidade dos estudantes entre instituições nacionais de ensino do mesmo ou de diferentes sub-sistemas, instituições nacionais e estrangeiras é garantida pelo sistema de crédito, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da aprendizagem e das competências adquiridas.
- Reconhecimento de aprendizagem prévia: as instituições de ensino reconhecem, por meio do sistema de crédito, as competências profissionais e a formação pós-secundária de candidatos e estudantes matriculados, por meio de modalidades especiais de acesso, que devem ser definidas em um Acto jurídico específico.

Além disso, o Decreto-Lei Nº 22/2012, no Artigo 52, estipula que o número de créditos alocados por unidade curricular é definido de acordo com um conjunto de princípios, dentre outros os seguintes: “O número de créditos correspondente ao volume de trabalho de um ano curricular em período integral é de 60”. Esta definição está alinhada com ECTS.

O sistema de crédito é aplicado nas HEIs da seguinte forma:

- Um crédito corresponde a 25 a 30 horas de volume de trabalho (todas as formas de aprendizagem - horário de contacto, estudo autónomo, trabalho de projecto, trabalho de laboratório, avaliação).
- Um ano curricular (tempo integral) corresponde a 60 créditos. Um semestre (tempo integral) corresponde a 30 créditos.

Fonte: [Universidade de Cabo Verde, Deliberação Nº 005/CONSU/2013 de 19/03/2012](#). Estabelece as normas de organização curricular e sistema de crédito nos cursos de licenciatura da Universidade de Cabo Verde.

4.8 Relacionamento do NQF com outros instrumentos

O NQF está estreitamente articulado com o SNQ e os seus instrumentos, conforme destacado no Capítulo 4.1. Os instrumentos mais importantes neste contexto são:

- Catálogo Nacional de Qualificações
- Sistema de RVCC
- Procedimentos do SNQ no desenvolvimento e validação de qualificações profissionais
- Classificação de famílias profissionais – para qualificações profissionais
- Sistema de crédito
- Sistema de garantia de qualidade

5. Legislação

5.1 Actos jurídicos aplicáveis directamente ao NQF e sua implementação

O SNQ e seus componentes estruturais, particularmente o NQF, foram objecto de legislação extensa, listada a seguir, por períodos de desenvolvimento:

A primeira fase da legislação relacionada com o NQF foi publicada em 2009 e 2010:

- Decreto-Lei N.º 62/2009, de 14 de Dezembro, Aprova a estrutura organizacional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social (incluindo a Unidade de Coordenação específica do SNQ).
- Decreto-Lei N.º 20/2010 de 14 de Junho, Regula o regime jurídico do SNQ. Em: <https://kiosk.incv.cv/V/2010/6/14/1.1.22.171/>
- Decreto-Lei N.º 65/2010 de 27 de Dezembro, Regula a natureza, estrutura e efeitos do NQF. Em: <https://kiosk.incv.cv/1.1.50.85/>
- Decreto-Lei N.º 66/2010 de 27 de Dezembro, Regula a estrutura e desenvolvimento do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP). Em: <https://kiosk.incv.cv/1.1.50.85/>

Em 2014, a primeira legislação foi promulgada regulando o sistema de RVCC, estreitamente articulado com o NQF:

- Decreto-Lei N.º 54/2014 de 22 Setembro, regulando RVCC. Em: <https://kiosk.incv.cv/1.1.56.1903/>

Em 2018, uma nova fase de desenvolvimento e consolidação do NQF, no quadro do SNQ, levou a uma nova iniciativa legislativa e à aprovação dos seguintes actos jurídicos:

- Decreto-Lei N.º 4/2018 de 10 Janeiro, Estabelece o novo regime jurídico do SNQ. Em: <https://kiosk.incv.cv/V/2018/1/10/1.1.4.2461/>
- Decreto-Lei N.º 7/2018 de 7 Fevereiro, Regula a organização e funcionamento da UC-SNQ. Em: <http://iefp.cv/wp-content/uploads/2018/08/Regula-o-Funcionamento-UC-SNQ.pdf>

Na mesma linha de reformas, em 2020, Cabo Verde aprovou os novos Actos de implementação que regulam especificamente o CNQ e o NQF, em dois textos separados:

- Portaria Conjunta N.º 9/2020 de 20 Fevereiro, Ministério da Finança e Ministério da Educação, Estabelece a estrutura e organização do CNQ. Em: http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo_20-02-2020_20-CNQ-e-QNQ.pdf
- Portaria Conjunta N.º 10/2020, de 20 de Fevereiro, Ministério das Finanças e Ministério da Educação, Regula o NQF (QNQ). Em: http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo_20-02-2020_20-CNQ-e-QNQ.pdf

A visão e os objectivos mais amplos do SNQ e do NQF, expressos pelos textos legislativos promulgados em 2010 e os de uma década depois (2018 e 2020), são fundamentalmente semelhantes. Mas a nova legislação promulgada em 2018 e 2020 introduziu uma série de novidades, especialmente: novos instrumentos do SNQ e uma governação revista e reforçada do SNQ.

- Novos instrumentos: Estabelecimento de um sistema de crédito para formação e registo individual de qualificações e competências (Decreto-Lei Nº 4/2018).
- O CNQ adquiriu uma função mais proeminente e sistémica (Decreto-Lei Nº 4/2018 e Portaria Nº 9/2020).
- Governação revista do SNQ-NQF: Baseada em um network de conselhos e instituições com funções específicas e coordenada pela UC-SNQ.

5.2 Relação com outros Actos/regulamentos jurídicos relacionados

A legislação do NQF-SNQ está estreitamente articulada com a legislação sobre formação profissional (2009) e com a Lei do Sistema de Educação (2018):

- Decreto-Lei N.º 62/2009, de 14/12/2009. Aprovando a organização estrutural do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.
- Decreto-Lei N.º 6/2013, de 11 de Fevereiro. Estabelece o regime jurídico para a acreditação de instituições de formação em relação à oferta de cursos e programas de formação profissional.
Em: http://sng.cv/wp-content/uploads/2019/07/Regime_Acreditacao_Entidades-Formadoras_DL-n%C2%BA6-2013.pdf
- Decreto-Lei N.º 53/2014, de 22 de Setembro. Estabelecimento das Bases Jurídicas de Formação Profissional. Em: <http://municipiodomaio.cv/wp-content/uploads/2015/05/RegimeJuridico-geral-da-Forma%C3%A7%C3%A3o-Profissional.pdf>
- Decreto Legislativo N.º 13/2018, de 7 de Dezembro, faz a revisão das bases do Sistema de Educação. Em: https://planipolis.iiep.unesco.org/sites/planipolis/files/ressources/bo_lei_de_base_sistema_educativo_2018.pdf

6. Sistemas organizadores: governação, instituições, partes interessadas

6.1 Governação, papéis, funções – política, coordenação, implementação, monitoramento

Instituições políticas

O Ministério da Educação lidera a política do sistema de educação, do pré-escolar ao ensino superior. O Secretário de Estado da Educação é responsável pela política do ensino superior.

A [ARES](#), recentemente estabelecida, implementa e supervisiona o sistema de garantia de qualidade no sub-sistema.

A política de educação profissional é conduzida pelo Secretário de Estado Adjunto para a Formação e Inovação Profissional, no Ministério das Finanças.

Governança do NQF no contexto do SNQ

A **governança do NQF**, no quadro do SNQ, é garantida pela UC-SNQ, estabelecida através do Decreto-Lei N.º 62/2019 (14 Dezembro 2009). Uma década depois, a UC-SNQ permanece a estrutura principal do governo, e o seu papel de liderança e coordenação foi reforçado. Durante a primeira década de experiência, a UC-SNQ operou sob a estrutura organizacional do ministério, mas o novo [Decreto-Lei N.º 7/2018](#) define a organização e o funcionamento da UC-SNQ como um serviço central encarregado da coordenação, integração, conceitualização, implementação e apoio técnico no domínio da política de qualificação profissional.

A UC-SNQ é liderada pelo Coordenador da Unidade e compreende os seguintes órgãos, nomeadamente: a) o CTIQ, b) a Secretaria Executiva, c) o CNEP, um órgão especializado do SNQ.

O novo Decreto-Lei N.º 7/2018 estabelece a criação do CTS e Conselhos Sectoriais para prestar apoio técnico à UC-SNQ na elaboração e validação de perfis profissionais e módulos de formação, que constituem conjuntamente as qualificações profissionais incluídas no CNQ.

A missão da UC-SNQ é garantir o desenvolvimento do SNQ, promover e fortalecer a integração da oferta de formação, por meio do CNQ e do NQF, e a avaliação e reconhecimento de competências profissionais. A UC-SNQ é responsável por:

- Coordenar a organização e funcionamento do sistema de validação de reconhecimento e certificação de competências profissionais, incluindo aspectos metodológicos, acreditação de entidades certificadoras e apoio e monitoramento.
- Elaborar perfis profissionais, como elementos básicos para o design de módulos de formação.
- Estabelecer formato e metodologia harmonizados para o desenvolvimento dos perfis profissionais.
- Identificar, em colaboração com os parceiros sociais, os perfis profissionais exigidos pelas empresas e propor a definição de qualificações profissionais com características específicas.
- Corresponder a organização curricular de formação com as competências definidas nos perfis profissionais.
- Realizar estudos sobre a transformação de qualificações como resultado de mudanças tecnológicas, económicas e sociais.
- Estudar e analisar a relação entre formação profissional e emprego e os métodos mais adequados para desenvolver competências profissionais alinhadas às demandas do mercado de trabalho.
- Promover mecanismos para uma articulação eficiente entre os diferentes sub-sistemas.
- Contribuir para a convergência entre qualificações profissionais e académicas.
- Coordenar, em cooperação com o CNEP, o reconhecimento das qualificações profissionais obtidas no exterior.
- Analisar, coordenar e apoiar os pedidos do sector privado para desenvolvimento de novas qualificações.
- Manter o NQF actualizado e cooperar com outros NQFs na região e para além.
- Propor e apoiar o desenvolvimento do sistema de monitoramento e do sistema de garantia da qualidade.

O Decreto-Lei N.º 7/2018 confia à UC-SNQ a competência para desenvolver e apresentar propostas e apoiar o desenvolvimento de novos instrumentos, particularmente:

- Quadro de competências principais
- Sistema de crédito para educação e formação profissional
- Formação modular
- Modelo duplo de formação profissional
- Modelo de ensino à distância
- Modelo de “verificações de formação”

6.2 Principais actores e partes interessadas: conselhos sectoriais, mundo do trabalho, e instituições de educação e formação

Os parceiros sociais contribuem para a coordenação do SNQ por meio da participação estatutária no CTIQ e no CNEP. Outras entidades que integram a governação e implementação do SNQ incluem IIEFP, CTS, HEIs e empresas e agentes económicos.

7. Garantia de qualidade das qualificações

7.1 Base jurídica do Quadro de garantia de qualidade

Na educação profissional

Acreditação de instituições

- Decreto-Lei N.º 6/2013, de 11 de Fevereiro. Estabelece o regime jurídico de acreditação de instituições de formação em relação à oferta de cursos e programas de formação profissional.

Outros Actos jurídicos que definem elementos de garantia de qualidade de programas e qualificações no ensino profissional:

- Portaria Conjunta N.º 9/2020 (CNQ) e 10/2020 (NQF) de 20 Fevereiro sobre os princípios e regulamentos relacionados: Componentes das qualificações profissionais, formato e estrutura das unidades de competência e dos módulos de formação.

No ensino superior, a relevância para a garantia da qualidade do conjunto de leis e Actos regulamentais e guias metodológicos é apropriada. O Acto jurídico fundamental é a Lei Nº 121 / VIII / 2016, de 24 de Março, que cria a ARES e aprova o seu estatuto, acessível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2016/3/24/1.1.21.2165/>. Esta Lei (Artigo 8) atribuiu à recém-criada ARES um grande número de competências previamente definidas nos Decretos-Lei N ° 20/2012 e N ° 22/2012, mencionados a seguir. A Lei aboliu o anterior Conselho de Qualidade Académica e atribuiu as suas funções ao Conselho Consultivo da ARES.

Outros Actos jurídicos sobre garantia de qualidade do ensino superior:

- Decreto-Lei N ° 20/2012 de 19 de Junho. Estabelece o regime jurídico das HEIs. Em: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/182-regime-juridico-das-instituicoes-do-ensino>
- Decreto-Lei N ° 22/2012 de 7 de Agosto. Estabelece o regime jurídico de graus e diplomas académicos do ensino superior. Em: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior->

[de-cv/legislacao/send/9-legislacao/175-regime-juridico-das-instituicoes-do-ensino-superior-cabo-verde](https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/175-regime-juridico-das-instituicoes-do-ensino-superior-cabo-verde)

- Despacho 05/2014 de 28 de Maio 2014. Define os parâmetros gerais do processo de selecção de profissionais para o Banco de Avaliadores das HEIs. Em: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/838-diretrizes-do-sistema-nacional-de-garantias-da-qualidade-do-ensino-superior>
- Direcção Geral do Ensino Superior – Sistema Nacional de Avaliação das Directivas do Ensino Superior do Sistema Nacional de Garantia de Qualidade-SNAQES, de 7 de Outubro 2014. Em: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/677-directivas-do-sistema-nacional-de-garantia-da-qualidade-do-ensino-superior-snages>
- Direcção Geral do Ensino Superior – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, 07 de Outubro 2014, Guia para avaliação institucional externa das HEIs. Em: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/680-guiao-para-avaliacao-institucional-externa-das-ies-de-cabo-verde>

7.2 Processos de garantia de qualidade

Na formação profissional, os processos de garantia de qualidade compreendem:

- Desenvolvimento harmonizado e validação de qualificações (perfis profissionais e plano de formação e módulos) e a sua inclusão no CNQ.
- Acreditação de instituições que oferecem formação.

Somente as instituições que possuem uma licença de acreditação válida (“*Alvará*”) podem operar como provedores de formação no campo da formação profissional. O sistema de acreditação para entidades de formação profissional aplica-se a todas as entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, constituídas ou registadas regularmente em Cabo Verde, com personalidade jurídica, que cumprem todos os requisitos estabelecidos no regime de acreditação de entidades para o desenvolvimento de acções iniciais e / ou cursos de formação profissional contínua.

Escolas

O Ministério da Educação é responsável pela garantia da qualidade das escolas secundárias, principalmente pela obtenção das suas licenças.

Além disso, as escolas secundárias (técnicas) que oferecem programas de formação incluídos no Catálogo de Qualificações Profissionais devem ser acreditadas pela UC-SNQ. Esse alcance do sistema de acreditação da UC-SNQ é fundamental para determinar a coerência e a supervisão sobre o desempenho dos fornecedores e a confiabilidade final das qualificações profissionais alcançadas do CNQ

Ensino superior

Pela legislação, o sistema nacional de garantia de qualidade compreende os processos:

- Avaliação – dupla: a) interna (auto-avaliação) das HEIs e b) avaliação externa
- Acreditação e registo: a) criação da HEI; b) criação de ciclos de estudos (programas) liderando a graus e diplomas.

Todas as HEIs são obrigadas a estabelecer sistemas internos de avaliação e garantia de qualidade e a realizar auto-avaliações regulares de desempenho (Artigo 73 do Decreto-Lei Nº 20/2012).

A avaliação externa abrange as seguintes dimensões institucionais das HEIs, nomeadamente, desenvolvimento institucional, gestão institucional, infraestrutura, política académica, política de recursos humanos.

A supervisão das HEIs e seus programas de estudo é uma competência da ARES.

Actualmente, existem 10 HEIs acreditadas (Tabela 6), listadas na [ARES](#). As informações sobre os respectivos actos legais de acreditação são publicadas na mesma página.

Tabela 6: HEIs Acreditadas([ARES](#))

Instituição de Ensino Superior	Acto jurídico e data	Website
UniPiaget de Cabo Verde	Decreto-Lei Nº 11/2001	https://www.ares.cv/accredited-higher-education-institutions.html
Universidade do Mindelo	Resolução Nº 12/2003	https://uni-mindelo.edu.cv/pt/index.php
Universidade de Cabo Verde	Decreto-Lei Nº 53/2006	https://unicv.edu.cv/
Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais	Decreto Regulamentar Nº 15/2009	http://www.iscjs.edu.cv/index.php/pt/
Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura	Decreto Regulamentar Nº 16/2009	http://meia.edu.cv/
Universidade Lusófona	Decreto Regulamentar Nº 17/2009	https://www.unilusofonacv.com/
ÚNICA – Universidade Intercontinental de Cabo Verde	Decreto Regulamentar Nº 18/2009	https://www.facebook.com/Unica-Universidade-Intercontinental-de-Cabo-Verde-369674459758882
Universidade de Santiago	Decreto Regulamentar Nº 19/2009	https://us.edu.cv/usSITE/
ISCEE: Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais	Decreto Regulamentar Nº 20/2009	http://iscee.edu.cv/
UTA: Universidade Técnica do Atlântico	Decreto-Lei Nº 53/2019	http://uta.cv/

Fonte: [ARES](#)

7.3 Órgãos e reguladores de garantia da qualidade na implementação do NQF

Papel da UC-SNQ's

A UC-SNQ é responsável pelos processos de acreditação de instituições que fornecem cursos de formação no sub-sistema de Formação Profissional (com ligações ao ensino secundário da vertente técnica).

Missão e funções da ARES

No ensino superior, o único órgão de garantia da qualidade é a [ARES](#), criada pela Lei Nº 121 / VIII / 2016, de 24 de Março. O Artigo 5 declara que a ARES é independente no exercício das suas funções e não é submetida à superintendência nem tutela do governo em relação às funções reguladoras, sem prejuízo dos poderes de supervisão conferidos na Assembleia Nacional. Todos os órgãos e instituições governamentais que trabalham no sector de ensino superior têm o dever de colaborar com a ARES e fornecer informações relacionadas com o sistema de garantia da qualidade.

ARES tem as seguintes competências: reguladoras, de supervisão, de sanção e de consultoria.

O objectivo da ARES é garantir a qualidade do ensino superior através de:

- Avaliação, acreditação e registo de HEIs e seus ciclos de estudos (programas).
- Acreditação dos sistemas internos de garantia da qualidade das HEIs.
- Reconhecimento de graus e diplomas concedidos por HEIs estrangeiras.
- Organização e manutenção de um sistema de informação sobre ensino superior.
- Desempenho das funções de supervisão e controle do funcionamento de instituições de ensino superior públicas e privadas.

Além disso, a ARES também pode:

- Participar em outra avaliação de natureza científica.
- Cooperar com parceiros e organizações internacionais no domínio da avaliação e acreditação.
- Realizar avaliação de HEIs estrangeiras.
- Aconselhar o governo em questões relacionadas com a garantia da qualidade do ensino superior.

Funções específicas de garantia de qualidade:

- Definição de padrões de qualidade;
- Promoção da acreditação de ciclos de estudos e instituições para garantir o cumprimento dos requisitos legais;
- Implementação dos critérios de avaliação para obter a conversão dos seus resultados em avaliações qualitativas;
- Definição de medidas de seguimento da avaliação das instituições e seus ciclos de estudos;
- Promoção da divulgação fundamentada para a sociedade sobre a qualidade do desempenho das HEIs;
- Supervisão e controle do desempenho da HEI;
- Divulgação pública dos resultados da avaliação e acreditação;
- Aconselhamento e apoio à garantia da qualidade do ensino superior;
- Estudo e levantamento do sistema de garantia da qualidade do ensino superior em Cabo Verde;
- Participação em networks e sistemas internacionais para a garantia de qualidade do ensino superior;
- Coordenação das actividades de avaliação e acreditação em Cabo Verde com instituições e mecanismos de avaliação internacional; e
- Fornecimento ao estado, HEIS, estudantes, comunidade empresarial de Cabo Verde e sociedade em geral, as informações, dados estatísticos e estudos essenciais para apoiar a definição de medidas e estratégias para políticas de ensino superior e de pesquisa.

ARES é governada por:

- Conselho de Administração: O principal órgão executivo colegial
- O Fiscal: Responsável pelo controle jurídico e económico-financeiro
- Conselho consultivo: Contribui para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da actividade reguladora e presta aconselhamento ao conselho de administração.

7.4 Participação em órgãos internacionais (por exemplo, AQVN)

Cabo Verde participa no projecto HAQAA da Parceria África-UE. O HAQAA concentra-se na harmonização da garantia da qualidade e acreditação no ensino superior.

8. Implementação do NQF

8.1 Inclusão das qualificações em um registo

O CNQ online está disponível na [página da Web da UC-SNQ](#). Actualmente, inclui 63 qualificações profissionais de quatro níveis de QNQ (2, 3, 4 e 5), distribuídos em 15 famílias profissionais. A lei inicial do CNQ (Decreto-Lei Nº 66/2010) definiu vinte e duas famílias profissionais. No entanto, o actual CNQ compreende apenas 15 famílias (Tabela 7).

A página de cada família profissional contém informações abrangentes sobre as respectivas qualificações (perfil profissional por unidades de competência, plano de formação por módulos): [exemplo](#) de família profissional de Hotéis, restaurantes e turismo.

Além disso, a [webpage do CNQ](#) inclui informação abrangente sobre os aspectos metodológicos e legais orientando o desenvolvimento de qualificações, nas famílias profissionais e estudos do sector relacionado: [exemplo de estudo no sector de TI](#).

Figura 5: Página da web do [CNQ](#)



A Tabela 7 resume o conteúdo do CNQ. A distribuição dos níveis de NQF por família profissional pode ser vista como uma aproximação do padrão de complexidade tecnológica e organizacional das ocupações do sector (família). Algumas famílias profissionais da Tabela 7, por exemplo, HTR e AGE, mostram uma clara predominância de qualificações de níveis mais altos (4 e 5), outras têm uma mistura que se inclina para níveis mais baixos de qualificações (exemplo: IMA e MET).

Tabela 7: Famílias profissionais e qualificações profissionais no CNQ. *Clique nos links para cada família profissional e navegue em todas as qualificações.*

Família profissional	Qualificações profissionais e níveis NQF	Nível NQF
HRT – Hotéis, restaurantes e turismo	Serviços – piso e lavandaria	2
	Culinária	4
	Serviço de comida e bebidas (Nível 3)	3
	Guia de turismo (Nível 5)	5
	Desenvolvimento e venda de produtos e serviços turísticos	5
	Recepção de hotel	4
	Animação turística	4
AGA – Profissional agrária	Gestão de produção agro-pecuária	5
	Horticultura	4
	Produção semi-intensiva de ruminantes	3
	Actividades agrícolas básicas	2
IMA – Instalação e manutenção	Montagem e manutenção de instalações eléctricas de baixa tensão	4
	Montagem e manutenção de equipamentos mecânicos industriais	
	Montagem e manutenção de instalações de ar condicionado e refrigeração	3
	Montagem e manutenção de sistemas programáveis automáticos	4
	Instalações eléctricas e infraestrutura de telecomunicações em edifícios	5
	Canalizações e instalações em edifícios	3
	Instalação, montagem e manutenção de água e saneamento	3
PTE – Produção, transporte e distribuição de energia eléctrica	Instalação e manutenção de sistemas Eólicos de produção de energia eléctrica de baixa potência	4
	Instalação e manutenção de sistemas solares térmicos para aquecimento de água em residências	3
	Instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos para produção de energia eléctrica	4
	Instalação, manutenção e operação de networks de distribuição de energia eléctrica	4
COC – Construção civil e obras	Desenvolvimento de projectos e obras de construção civil	5
	Controle de projectos de construção civil e obras	4
	Controle de execução de obras de construção civil	5
	Obras de estruturas e alvenaria	4
	Obras de acabamento de construção civil e outras	3
COM – Comércio, transporte e logística	Vendas locais e itinerantes	2
	Marketing e comercialização	5
	Importação	4
	Transporte e logística	5
	Exportação	4
TIC – Informação e tecnologias de comunicação	Desenvolvimento de aplicações informáticas	5
	Gestão de sistemas de informação e bancos de dados	4
	Instalação e manutenção de equipamentos de informática e telecomunicações	3

MAP – Marítimo e pescas	Navegação costeira e pesca	3
MET – Metalurgia	Soldagem	5
	Estruturas metálicas para serralheiro	4
	Usinagem	3
MAV – Manutenção de veículos	Operações básicas de bate-chapas e pintura	2
	Manutenção de motores e sistemas auxiliares	3
	Manutenção de sistemas eléctricos e electrónicos de veículos	4
INP – Indústria de processamento	Análises e controle da qualidade industrial	5
	Dessalinização da água e tratamento de águas residuais	4
	Processamento industrial de alimentos	3
AGE – Administração e gestão	Gestão contabilística	5
	Serviços administrativos e serviços ao cliente e usuário	4
	Secretaria e assistência de gestão	5
	Gestão de pequenas empresas	4
	Administração e intermediação imobiliária	4
ART – Artes plásticas, artesanato, música e teatro	Cantaria artística	4
	Cerâmica	4
	Artes têxteis	3
SSC – Serviços sociais, culturais e comunitários	Cuidador da primeira infância (0-3 anos)	2
	Cuidador de pessoas dependentes (idosos, deficientes)	3
MES – Ambiente e segurança	Guarda de segurança privada básica	3
	APA (A)– Controle de acesso	5
	APA (A) – Screener (Operador)	5

Fonte: Website UC-SNQ.

Ensino superior

O **registro actualizado dos programas acreditados no ensino superior** é gerido pela Agência Reguladora do Ensino Superior e a lista resumida é publicada nas [Ofertas de Formação da ARES](#). Actualmente, esse registo inclui 205 programas acreditados dos Níveis 6, 7 e 8 do NQF (licenciatura, mestrado e doutorado). Os websites de cada HEI exibem informações dos respectivos ciclos de estudos e qualificações

8.2 Financiamento

O [Decreto-Lei n.º 7/2018](#) especifica no Artigo 30 que o funcionamento e as actividades do SNQ, incluindo o NQF, são financiados pelo orçamento do estado. Além disso, outras fontes, inclusive da cooperação internacional, podem ser mobilizadas para projectos específicos. Pela legislação, as instituições públicas e privadas relevantes, ou seja, o IEFP e as Ordens Profissionais (associações), têm o dever de apoiar a UC-SNQ na implementação do SNQ

8.3 Monitoramento, avaliação e desenvolvimento

Pela legislação ([Decreto-Lei 4/2018](#)), o NQF é **monitorado** como parte do sistema de monitoramento, avaliação e melhoria da qualidade do SNQ. O monitoramento e a avaliação do SNQ e NQF são uma competência das instituições públicas responsáveis pelas políticas de educação e formação. Os

parceiros sociais, em articulação com os órgãos públicos, participarão do monitoramento e avaliação do NQFQ / SNQ.

9. Validação da aprendizagem prévia, aprendizagem não formal e informal

9.1 Relação da RVCC com o NQF

Base jurídica

Acto jurídico principal:

- Decreto-Lei N.º 54/2014, de 22 de Setembro. Regula o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais adquiridas e desenvolvidas ao longo do percurso, nomeadamente no contexto do trabalho. Em: <https://kiosk.incv.cv/1.1.56.1903/>

Outra legislação relevante:

- Decreto-Lei N.º 13/2018 de 7 de Dezembro. Revisão das Bases do Sistema de Educação. Em: https://planipolis.iiep.unesco.org/sites/planipolis/files/ressources/bo_lei_de_base_sistema_educativo_2018.pdf
- Decreto-Lei N.º 4/2018 de 10 de Janeiro, Estabelece o novo regime jurídico do SNQ. Em: <https://kiosk.incv.cv/V/2018/1/10/1.1.4.2461/>
- Decreto-Lei N.º 7/2018 de 7 de Fevereiro, Regula a organização e funcionamento da UC-SNQ. Em: <http://iefp.cv/wp-content/uploads/2018/08/Regula-o-Funcionamento-UC-SNQ.pdf>
- Portaria conjunta N.º 9/2020 de 17 de Fevereiro, Ministério das Finanças e Ministério da Educação, Estabelece a estrutura e organização do CNQ. Em: http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo_20-02-2020_20-CNQ-e-QNQ.pdf
- Portaria conjunta N.º 10/2020 de 17 de Fevereiro, Ministério das Finanças e Ministério da Educação, Regula o NQF. Em: http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo_20-02-2020_20-CNQ-e-QNQ.pdf
- Guia de Procedimentos da UC-SNQ, SNQ, – Metodologia para Elaboração de Qualificações Profissionais. Não publicado.

Orientação metodológica

- UC-SNQ, Guia apoiando a operacionalização de processos de RVCC profissional, Março 2016. Em: <http://docplayer.com.br/65626641-Operacionalizacao-de-processos-de-rvcc-profissional.html>
- UC-SNQ, Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Profissionais, Março 2013. Em: <http://docplayer.com.br/49553365-Processo-de-reconhecimento-validacao-e-certificacao-de-competencias-profissionais.html>

Ligação da RVCC com o NQF

Conforme apresentado e discutido no Capítulo 3 deste relatório, o sistema de RVCC adquirido em diferentes contextos da vida e do trabalho é um dos componentes estatutários do SNQ e está organicamente ligado ao:

- **NQF:** Através da aplicação da abordagem dos resultados de aprendizagem. A primazia dos resultados da aprendizagem na concepção e avaliação de qualificações permite o acesso a qualificações através da validação e certificação das competências adquiridas
- **CNQ:** Pelo direito de adquirir qualquer uma das qualificações registadas por meio de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas, de acordo com o quadro regulamentar-legislativo.
- **Registo individual de qualificações e competências:** Regista as competências e qualificações individuais adquiridas e identifica as competências ausentes para a conclusão de uma determinada qualificação, contribuindo assim para a construção de trajectórias individuais de formação adequada. Actualmente em processo de regulação legislativa.

O Decreto-Lei N.º 54/2014, de 22 de Setembro, sobre RVCC, declara os fundamentos políticos e conceituais desta promoção da validação de competências adquiridas em todos os contextos de aprendizagem. A inclusão social e no mercado de trabalho, produtividade económica, valorização de todos os tipos de aprendizagem e reforço de vias flexíveis de aprendizagem contínua dos cidadãos são os benefícios esperados da implementação efectiva dessa política.

“As pessoas adquirem, com a sua experiência de vida, nomeadamente em actividades profissionais, conhecimentos e competências relevantes para o exercício de muitas actividades. Essas competências podem e devem ser formalmente certificadas e, se necessário, complementadas com uma formação adaptada às necessidades individuais, promovendo assim o acesso a níveis mais altos de qualificação.”

Fonte: Decreto-Lei N.º 54/2014

9.2 Fase de desenvolvimento da RPL (RVCC)

Em Cabo Verde, a RVCC está na fase de implementação. Em 2020, a UC-SNQ está desenvolvendo instrumentos adicionais para serem sujeitos a um teste-piloto no contexto da RVCC.

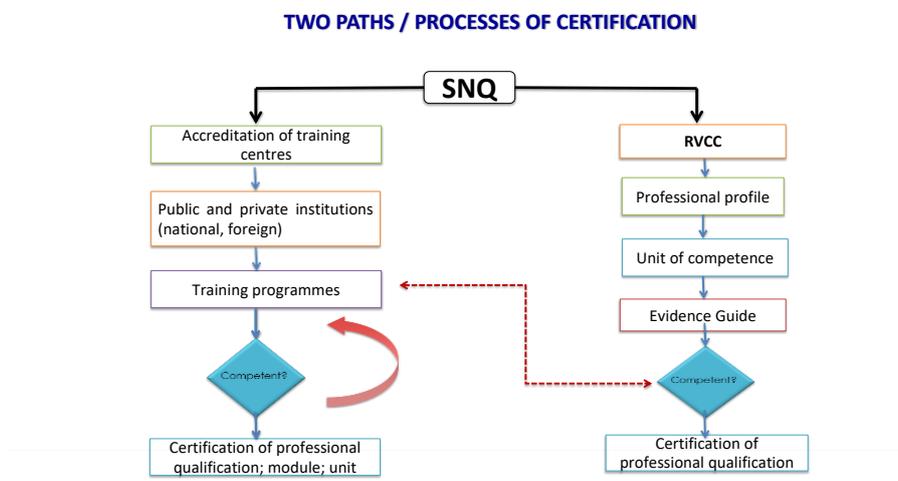
A RVCC é definida no Artigo 3 do Decreto-Lei N.º 54/2014, como o processo formal que permite aos indivíduos obter o reconhecimento, a validação e a certificação das suas competências, independentemente das formas e contextos em que essas competências se desenvolveram.

Características principais da RVCC como um sistema:

- **Grupo alvo:** Indivíduos com mais de 25 anos de idade e pelo menos 5 anos de experiência profissional / emprego.
- **Governança do sistema:** A UC-SNQ coordena a organização, funcionamento e elaboração do referencial para padrões profissionais de certificação e avaliação. A UC-SNQ acredita, monitora e supervisiona as entidades certificadoras e fornece apoio técnico e metodológico.
- **Acreditação:** Somente entidades certificadoras credenciadas podem prestar serviços do sistema RVCC, de acordo com os requisitos jurídicos. A experiência substancial na formação profissional e nas famílias profissionais visadas estão entre os principais critérios de

acreditação de entidades certificadoras. A acreditação pode ser revogada em circunstâncias de violação dos requisitos e obrigações legais, baixo desempenho ou a pedido da entidade.

Figura 6: Vias diferentes para um objectivo comum – certificação de competências no SNQ.



Fonte: UC-SNQ: Apresentação no webinar da ACQF a 8 de Maio 2020

O processo RVCC integra as fases seguintes:

- **Fase 1:** Informação e orientação - primeira orientação para os candidatos no processo e viabilidade em cada caso.
- **Fase 2:** Reconhecimento de competências - os candidatos identificam os conhecimentos e competências adquiridos até ao momento, aplicando uma metodologia de *Balanço de Competências* (Auditoria de Habilidades). Resultados principais: Portfólio profissional individual, relatório do avaliador identificando as competências dos candidatos por unidades de competência e as actividades profissionais a serem validadas a partir das evidências fornecidas.
- **Fase 3:** Validação das competências – avaliação de competências em correspondência com os perfis profissionais do CNQ. Baseada em instrumentos de avaliação adaptados à natureza da competência, por exemplo, entrevista técnica, exame prático. O júri é composto por um assessor, um avaliador e um representante do sector empresarial (avaliador independente). Resultado: Deliberação do júri no processo de validação.
- **Fase 4:** Certificação de competências – o júri certifica que as competências avaliadas e validadas têm um valor formal em relação a um referencial pré-definido. No caso de certificação parcial, o assessor e o avaliador propõem um plano de qualificação pessoal, abrangendo as unidades de competência que não foram certificadas. Com este plano pessoal, o candidato tem acesso a uma modalidade adequada de formação ou auto-formação no quadro do SNQ. Na conclusão do programa de formação, o candidato retoma o processo RVCC.

10.Reconhecimento de qualificações estrangeiras

Na formação profissional

O Decreto-Lei N.º 7/2018, de 7 de Fevereiro, é a principal base jurídica que regula a equivalência profissional. O CNEP é um órgão especializado com autonomia técnica e científica para avaliar e emitir pareceres e recomendações sobre a equivalência profissional de cursos e outras actividades de formação realizados no exterior ou em escolas estrangeiras estabelecidas em Cabo Verde. O CNEP opera em estreita cooperação com a UC-SNQ, que homologa as opiniões sobre equivalência emitidas pelo CNEP.

No ensino superior

[ARES](#) é a instituição responsável pelo reconhecimento de graus e diplomas académicos.

Em Cabo Verde, o reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior concedidos por instituições HEIs estrangeiras é regulado pela [Portaria N.º 49/2013](#), de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei N.º 22/2012, de 7 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).

A Portaria N.º 49/2013 padroniza os procedimentos para o reconhecimento de qualificações estrangeiras, tornando-as mais transparentes, equitativas e simples, e introduz mudanças em regimes anteriores. Isso amplia o reconhecimento de qualificações estrangeiras para diplomas de cursos de ensino superior não conduzindo a graus académicos, de nível e natureza idênticos aos cursos profissionais-técnico superiores. Introduce procedimentos simplificados, estabelecendo no reconhecimento de um sistema de precedência, o que garante um processo mais automático na decisão, evitando repetições, reduzindo custos e tempos de resposta na decisão de reconhecimentos.

O reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros é o acto que permite reconhecer genericamente um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro, cujo nível, objetivos e natureza são considerados iguais em Cabo Verde a um bacharelato, mestrado e doutorado ou diploma. O processo de reconhecimento dura aproximadamente 30 dias após o envio do processo completo, dependendo da resposta oportuna da HEI estrangeira em questão.

11.Inter-relações com outros países e regiões

Cabo Verde participa na cooperação e networks internacionais no domínio da educação e formação, nomeadamente:

- União Africana: Projecto HAQAA , Projecto ACQF
- ECOWAS
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

12. Implicações para o Estudo de Mapeamento do ACQF

O relatório sobre o NQF de Cabo Verde não fazia parte do plano original de análises aprofundadas do país para o Estudo de Mapeamento do ACQF, e a decisão de adicioná-lo veio mais tarde, justificada pelo facto de que este é um dos poucos casos de um NQF em plena implementação na África Ocidental.

Para o processo de desenvolvimento do ACQF e sua ambição de desenvolvimento de capacidade e aprendizagem mútuas, este caso nacional oferece uma variedade de perspectivas e aprendizagens, em particular:

- NQF é concebido e activado como um componente estrutural do ecossistema do SNQ, em vez de um instrumento independente. O NQF emprega o seu potencial em estreita articulação com o CNQ e o sistema de RVCC.
- NQF baseia-se explicitamente na abordagem dos resultados de aprendizagem - o alicerce das unidades de competência nos perfis profissionais e nos módulos de formação. Os resultados da aprendizagem têm um significado técnico e social e permitem o acesso de indivíduos qualificados, mas não escolarizados, às vias de validação e certificação.
- CNQ como banco de dados on-line fácil de usar de qualificações profissionais é um exemplo de informação transparente sobre os resultados de aprendizagem de qualificações.
- NQF é aberto em termos de polos de comparação e referência, considerando tanto a experiência Europeia (QEQ) quanto a regional (ECOWAS).

O diálogo entre fronteiras de regiões e continentes será uma área de trabalho crucial no processo de desenvolvimento do ACQF. A experiência do QNQ em Cabo Verde ilustra a vontade política de construir pontes para além dos blocos regionais formais. Por um lado, o NQF nutre a ambição de ser compatível com o EQF e com o Espaço Europeu de Ensino Superior. Por outro lado, tem a ambição de cooperar com iniciativas relevantes no contexto da integração regional na ECOWAS.

13. Conclusões e futuros planos

13.1 SNQ – novos desenvolvimentos

Os **desenvolvimentos em perspectiva do SNQ** estão planeados. A UC-SNQ foi encarregada do desenvolvimento de uma ampla gama de políticas e instrumentos nos próximos anos. Este portefólio de desenvolvimentos contribui para completar o conjunto de instrumentos do SNQ estabelecido no novo acto jurídico ([Decreto-Lei N.o 4/2018](#)), e compreende:

- quadro de competências principais;
- sistema de crédito para educação e formação profissional;
- formação modular;
- modelo de formação profissional dupla;
- modelo de ensino à distância; e

- modelo de “verificações de formação”.

13.2 SNQ – melhor contribuição para integração e convergência?

Pode o NQF contribuir de maneira mais eficaz para o seu objectivo de integração dos sub-sistemas de educação e formação e promoção da aprendizagem contínua?

- O NQF visa promover uma melhor integração dos sub-sistemas de educação e formação e convergência entre educação e formação académica e profissional. Embora a evidência de tal convergência seja visível no NQF Nível 5 - atractiva e fornecida por instituições de formação profissional e escolas, mas também pela HEI - as fontes e websites analisados mostram que o CNQ foi limitado a qualificações de formação profissional (Níveis 2 a 5). Este percurso foi justificado por factores de natureza política e institucional, mas há facilitadores de um diálogo renovado entre os sub-sistemas.
- O diálogo entre as principais agências - ARES para o ensino superior e UC-SNQ para formação profissional - pode revigorar o desenvolvimento de um percurso comum e marcos conjuntos na implementação do NQF. Pelo menos quatro oportunidades podem ser identificadas para estimular este diálogo:
 - o Um entendimento comum e referências para as qualificações de Nível 5.
 - o O local do ensino técnico secundário com dupla certificação - um ponto de partida para a formação profissional e / ou para o ensino superior.
 - o Conceitos partilhados sobre os resultados da formação modular para fins de aprendizagem contínua.
 - o O uso partilhado do CNQ para qualificações de todos os sub-sistemas.

13.3 Educação e a pandemia do vírus corona

Em Março de 2020, Cabo Verde adoptou medidas em todos os sectores de políticas para lidar, gerir e combater a pandemia do vírus corona. Praticamente todos os sub-sistemas de educação e formação reagiram, promulgaram campanhas de informação e ajustaram as modalidades de aprendizagem e ensino:

- O Ministério da Educação orientou inteiramente o seu website principal - [E-ME](#) para a e-aprendizagem: “Novos horizontes de aprendizagem”.
- IEFP [resumiu programas de formação](#) a 2 de Junho 2020 depois de um período de 3 meses de confinamento. O novo conjunto de formadores electrónicos do IEFP - recentemente certificados - mostra-se estrategicamente importante para realizar as principais actividades com acesso equitativo em todas as ilhas.

13.4 Uma forte agenda digital

Consciente dos seus séculos de história, luta pela liberdade e cultura reconhecida mundialmente, Cabo Verde molda a sua força na unidade desafiadora do seu território insular diversificado. As ilhas desafiam a massa crítica e implicam soluções específicas. A estratégia nacional de desenvolvimento sustentável e educação e o SNQ contribuem para a convergência, especialmente se aliadas a uma forte promoção de uma agenda *digital* na transformação da aprendizagem e na gestão de qualificações. Nesse contexto, o governo anunciou em Junho de 2020 o estabelecimento de dois [parks tecnológicos digitais](#).

14. Referências/Fontes

A. Fontes: instituições, quadro de política e legislação

a) Websites institucionais:

Agência Reguladora do Ensino Superior de Cabo Verde: <https://www.ares.cv>

DGES: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/category/9-legislacao>

e-ME: <http://portal.minedu.gov.cv/>

Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP): <http://iefp.cv/2020/06/03/comunicado2-2-2/>

Instituto Nacional de Estatística. At: <http://ine.cv/estatisticas-por-tema/>

UC-SNQ website: <http://snq.cv/>

b) Planos de Desenvolvimento

Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017-2021. At: <http://peds.gov.cv/sites/default/files/2018-10/PEDS%202017-2021%20-%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf>

Plano Estratégico da Educação Cabo Verde 2017-2021. At: https://www.globalpartnership.org/sites/default/files/plano_estrategico_da_educacao_cv-vfinal.pdf

<https://planipolis.iiep.unesco.org/en/2017/plano-estrat%C3%A9gico-da-educa%C3%A7%C3%A3o-2017-2021-cabo-verde-6507>

c) Quadro legislativo-regulador em educação e formação

Sistema de Educação

Decree-Law N 13/2018 of 7 December. Revises the Bases of the Education System. At: https://planipolis.iiep.unesco.org/sites/planipolis/files/ressources/bo_lei_de_base_sistema_educativo_2018.pdf

Quadro Nacional de Qualificações

Decree-Law Nr 20/2010 of 14 June, Regulates the legal regime of the National Qualifications System (SNQ) (in Portuguese: Regula o Regime Jurídico Geral do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ). At: <https://kiosk.incv.cv/V/2010/6/14/1.1.22.171/>

Decree-Law Nr 65/2010 of 27 December, Regulates the nature, structure and effects of the National Qualifications Framework (in Portuguese: Regula a natureza, a estrutura e os efeitos do Quadro Nacional de Qualificações – QNQ. Boletim Oficial Nr 50 – I serie, 27/12/2010. At: <https://kiosk.incv.cv/1.1.50.85/>

Decree-Law Nr 66/2010 of 27 December, Regulates the structure and development of the National Catalogue of Professional Qualifications (in Portuguese: Regula a estrutura e o desenvolvimento do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP). At: <https://kiosk.incv.cv/1.1.50.85/>

Decree-Law Nr 6/2013 of 11 February. Establishes the legal regime for accreditation of training institutions in relation with provision of courses and programmes of professional training. At: http://snq.cv/wp-content/uploads/2019/07/Regime_Acreditacao_Entidades-Formadoras_DL-n%C2%BA6-2013.pdf

Decree-Law Nr 4/2018 of 10 January, Establishes the new legal regime of the National Qualifications System (SNQ) (in Portuguese: Estabelece novo regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ). At: <https://kiosk.incv.cv/V/2018/1/10/1.1.4.2461/>

Decree-Law Nr 7/2018 of 7 February, Regulates the organisation and functioning of the Coordination Unit of the National Qualifications System (in Portuguese: Regula a organização e o funcionamento da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações - UC-SNQ). At: <http://iefp.cv/wp-content/uploads/2018/08/Regula-o-Funcionamento-UC-SNQ.pdf>

Portaria Nr 49/2013 of 15 October. Establishes the Regulation of the Process of Recognition and Registration of Foreign Degree and Diplomas. At: <https://portondinosilhas.gov.cv/images/igrp-portal/img/documentos/1AD97C9EB7221E20E053E600040A6AAF.pdf>

Portaria conjunta Nr 9/2020 of 17 February, Ministry of Finance and Ministry of Education, Estabelece a estrutura e organização do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ). At: http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo_20-02-2020_20-CNQ-e-QNQ.pdf

Portaria conjunta Nr 10/2020 of 17 February, Ministry of Finance and Ministry of Education, Regula o Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). At: http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo_20-02-2020_20-CNQ-e-QNQ.pdf

UC-SNQ, National Qualifications System (SNQ), Procedures Guide Methodology for Elaboration of Professional Qualifications. Unpublished.

Reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC)

Decree-Law Nr 54/2014 of 22 September. Regulates the system of recognition, validation and certification of professional competences acquired and developed throughout life, namely in the context of work. At: <https://kiosk.incv.cv/1.1.56.1903/>

UC-SNQ, Guide supporting the operationalisation of processes of professional recognition, validation and certification of competences (in Portuguese: Guia de Apoio a Operacionalização de Processos de RVCC Profissional), 03/2016. At: <http://docplayer.com.br/65626641-Operacionalizacao-de-processos-de-rvcc-profissional.html>

UC-SNQ, Process of Recognition Validation and Certification of Professional Competences (in Portuguese: Processo de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências Profissionais), 03/2013. At: <http://docplayer.com.br/49553365-Processo-de-reconhecimento-validacao-e-certificacao-de-competencias-profissionais.html>

Educação Superior

Decree-Law Nr 20/2012 of 19 June. Establishes the legal regime of higher education institutions (in Portuguese: Estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior). At: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/182-regime-juridico-das-instituicoes-do-ensino>

Decree-Law Nr 22/2012 of 7 August. Establishes the legal regime of academic degrees and diplomas in higher education (in Portuguese: Estabelece o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior). At: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/175-regime-juridico-das-instituicoes-do-ensino-superior-cabo-verde>

Despacho 05/2014 of 28 May 2014. Defines the general parameters of the process of selection of professionals for the Bank of Evaluators of Higher Education Institutions (in Portuguese: Define os parâmetros gerais do processo de seleção de profissionais que deverão integrar o Banco de Avaliadores de Instituições do Ensino Superior). At: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino->

[superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/838-diretrizes-do-sistema-nacional-de-garantias-da-qualidade-do-ensino-superior](http://www.dgesc.gov.cv/legislacao/send/9-legislacao/838-diretrizes-do-sistema-nacional-de-garantias-da-qualidade-do-ensino-superior)

Portaria 18/2014 of 18 March 2014. Establishes the model of diploma supplement (in Portuguese: estabelece o modelo do suplemento ao diploma Suplemento de Diploma. At:

<https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/206-portaria-que-estabelece-o-modelo-do-suplemento-ao-diploma>

Direção-geral do Ensino Superior – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, 07/10/2014, Directives of the National Quality Assurance System (in Portuguese: Diretivas do Sistema Nacional de Garantia de Qualidade - SNAQES). At: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/677-directivas-do-sistema-nacional-de-garantia-da-qualidade-do-ensino-superior-snaqes>

Direção-geral do Ensino Superior – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, 07/10/2014, Guide for external institutional evaluation of higher education institutions (in Portuguese: *Guião para avaliação institucional externa das IES de Cabo Verde*), At: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/legislacao/send/9-legislacao/680-guiao-para-avaliacao-institucional-externa-das-ies-de-cabo-verde>

Universidade de Cabo Verde, Deliberação Nr 005/CONSU/2013, 19/03/2013. Estabelece as normas da organização curricular e do sistema de créditos nos cursos de graduação da Universidade de Cabo Verde. At: <https://unicv.edu.cv/itemid-artigos-estaticos/172-normativos/ano-2013/3536-deliberacao-n-005-consu-2013-estabelece-as-normas-de-organizacao-curricular-e-do-sistema-de-creditos-nos-cursos-de-graduacao-da-universidade-de-cabo-verde?highlight=WyJiclx1MDBIOWRpdG9zIl0=>

Formação Profissional

Decreto-Lei Nr 53/2014 of 22 September, Establishing the Legal Bases of Professional Training. At: <http://municipiodomaio.cv/wp-content/uploads/2015/05/RegimeJuridico-geral-da-Forma%C3%A7%C3%A3o-Profissional.pdf>

B. Estudos, relatórios

AFDB (2020), *African Economic Outlook 2020*. At: <https://www.afdb.org/en/knowledge/publications/african-economic-outlook>

Banco Africano de Desenvolvimento Grupo (BAD 2020), *Perspetivas Económicas em África 2020*. At: <https://www.afdb.org/en/documents/perspetivas-economicas-em-africa-2020>

African Union, AFDB, UN ECA, *Africa Regional Integration Index Report 2019*. 2020. At: <https://www.integrate-africa.org/reports-data/download-the-reports/>

UNDP, Human Development Report (HDI) 2019, Briefing notes for countries on the 2019 HDI Report - Cabo Verde. At: http://hdr.undp.org/sites/all/themes/hdr_theme/country-notes/CPV.pdf

Lux-Development and IEPF, *Sistema nacional de qualificações famílias profissionais – Critérios de seleção*, 2018. At: <http://iefp.isone.cv/wp-content/uploads/2018/07/Critrios-para-seleco-das-familias-profissionais-prioritrias-vf.pdf>

Lux-Development and IEPF, *Estudo setorial família profissional manutenção de veículos*, 2012. At: <http://snq.cv/wp-content/uploads/2019/08/Estudo-Sectorial-MAV.pdf>

Sector study, *Professional Family Information and Communication Technology (in Portuguese)*, Project CVE/071, 07/2012. At: <http://snq.cv/wp-content/uploads/2019/08/Estudo-Sectorial-TIC.pdf>

World Bank, *Constructing the future: How can higher education contribute to the agenda of social and economic transformation of Cabo Verde* (in Portuguese: *Construindo o futuro: como e que o ensino superior pode contribuir para a agenda de transformação económica e social de Cabo Verde*). 05/2012. At: <https://www.dgesc.gov.cv/index.php/ensino-superior-de-cv/estudos-sobre-es-de-cv/send/10-estudos-sobre-es-em-cv/1-estudo-sobre-ensino-superior-cabo-verdiano>

15. Anexos

Anexo 1: Níveis e descritores de NQF

	Conhecimento	Habilidades	Responsabilidade e autonomia
Nível 1	Conhecimento geral básico aplicado a um conjunto limitado e definido de actividades.	Habilidades operacionais básicas necessárias para executar tarefas simples e rotineiras.	Trabalha ou estuda sob supervisão directa em um contexto estruturado, com responsabilidade por seu próprio desempenho.
Nível 2	Conhecimento operacional básico de uma área de trabalho ou estudo. Expressa ideias e conceitos por meio de comunicação verbal e redacção eficaz.	Habilidades cognitivas e práticas básicas necessárias para usar informações relevantes na realização de tarefas e resolução de problemas de rotina usando regras e ferramentas simples.	Trabalha ou estuda sob supervisão com algum grau de autonomia. Demonstra capacidade de executar determinadas tarefas independentes em determinadas oportunidades estruturadas com níveis intermediários de apoio e direcção.
Nível 3	Conhecimento de factos, princípios, processos e conceitos gerais, em uma área de trabalho ou estudo, e com o entendimento de certos elementos teóricos e técnicos de processos, materiais e terminologia básica.	Uma gama de habilidades cognitivas e práticas necessárias para realizar tarefas e solucionar problemas, seleccionando e aplicando métodos, ferramentas, materiais e informações básicos. Fornece apoio técnico para resolver problemas específicos.	Assume a responsabilidade da execução independente de tarefas em uma área de trabalho ou estudo quando são necessárias decisões ou iniciativas simples. Trabalha efectivamente com os outros, como membro de um grupo e assume responsabilidade limitada por outros em pequenas equipas e grupos de trabalho. Requere apoio, direcção e supervisão em situações desconhecidas. Adapta o próprio comportamento às circunstâncias na resolução de problemas.
Nível 4	Conhecimento factual e teórico em contextos amplos dentro de um área de trabalho ou estudo, relevante para a função.	Uma gama de habilidades cognitivas e práticas necessárias para gerar soluções para problemas específicos em uma área de trabalho ou estudo. Gere a sua própria actividade no quadro de orientações estabelecidas em contextos de estudo ou trabalho, geralmente previsíveis, mas susceptíveis a mudanças.	Supervisiona as actividades rotineiras de terceiros, assumindo certas responsabilidades em termos de avaliação e melhoria de actividades em contextos de estudo e trabalho. Assume a responsabilidade pelos seus outputs / resultados em situação de trabalho e aprendizagem semi-estruturadas. Trabalha de forma independente quando forem necessárias decisões imediatas com certa iniciativa. Define os seus objectivos e metas de acordo com os objectivos da organização e gere efectivamente o tempo.

Nível 5	Conhecimento abrangente, especializado, factual e teórico dentro de uma área de estudo ou trabalho e uma sensibilização dos limites desse conhecimento, que incluem compreensão técnica abstrata e capacidade de buscar informações e conhecimentos adicionais para melhorar a execução de funções.	Uma gama abrangente de habilidades cognitivas e práticas necessárias no desenvolvimento de soluções criativas para abstrair problemas em situações rotineiras e novos contextos e actividades. Capacidade para seleccionar e aplicar equipamentos e métodos, explicar as alternativas e garantir o apoio técnico na resolução de problemas mais específicos em rotinas conhecidas.	Gere e supervisiona em contextos de estudo e trabalho susceptíveis a mudanças imprevisíveis. Faz revisão e desenvolve o seu próprio desempenho e o de outros, tanto em termos quantitativos como qualitativos. Trabalha de forma independente quando são necessárias decisões ou iniciativas de nível intermediário.
Nível 6	Conhecimento avançado de uma área de trabalho ou estudo, envolvendo uma compreensão crítica de teorias e princípios.	Habilidades avançadas, demonstrando domínio e inovação, necessárias para resolver problemas complexos e imprevisíveis em uma área especializada de estudo ou trabalho. Gere actividades ou projectos técnicos ou profissionais complexos, assumindo a responsabilidade pela tomada de decisões em contextos imprevisíveis de trabalho ou estudo.	Assume a responsabilidade de gerir o desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos.
Nível 7	Conhecimentos altamente especializados, alguns dos quais estão na vanguarda do conhecimento em uma área de estudo ou trabalho, apoiando a capacidade do pensamento e / ou pesquisa original. Sensibilização crítica das questões de conhecimento em uma área e na interface entre diferentes áreas.	Habilidades especializadas em resolução de problemas necessárias em pesquisa e / ou inovação, a fim de desenvolver novos conhecimentos e procedimentos e integrar conhecimentos de diferentes áreas.	Gere e transforma contextos de estudo ou trabalho que são complexos, imprevisíveis e exigem novas abordagens estratégicas. Assume a responsabilidade de contribuir para o conhecimento e prática profissional e / ou para rever o desempenho estratégico das equipas.
Nível 8	Conhecimento na fronteira mais avançada de uma área de trabalho ou estudo e na interface entre áreas.	As habilidades e técnicas mais avançadas e especializadas, incluindo síntese e avaliação, necessárias para resolver problemas críticos em pesquisa e / ou inovação e ampliar e redefinir o conhecimento ou a prática profissional existente.	Demonstra autoridade substancial, inovação, autonomia, integridade académica e profissional e compromisso sustentado com o desenvolvimento de novas ideias ou processos na vanguarda dos contextos de trabalho ou estudo, incluindo pesquisa.